



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.779/2013

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

Licitação Tipo TÉCNICA E PREÇO

Base Legal: Lei Federal n.º 8.666/93

Data da Visita Técnica: ATÉ 05/09/2.013

Entrega dos Envelopes: dia 13 de Setembro de 2013

Horário: Às 08 horas e 15 minutos

Abertura dos Envelopes: dia 13 de setembro de 2013

Horário: Às 08 horas e 30 minutos

Local: Rua Trinta nº 220, bairro Baroni, CEP nº 14.780-120, Barretos /SP

○ **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS- SAAEB** torna público, que se encontra aberta a TOMADA DE PREÇOS N.º **/201*, do TIPO TÉCNICA E PREÇO, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, observadas as alterações subseqüentes, disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Complementar n.º 123/2006 e demais normas vigentes aplicáveis ao objeto do presente procedimento licitatório.

1 OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços para customização com cessão de técnicas, métodos de negócios e processos, fornecimento de limitadas licenças de uso de aplicativos de softwares customizáveis para uso diário pela Gestão Comercial de Saneamento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BARRETOS), além de implantação, manutenção legal e corretiva e preventiva e de implementação, contemplando no mínimo as funcionalidades descritas no TERMO DE**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

REFERENCIA e seus ANEXOS, compreendendo também a inclusão neste objeto dos serviços de um data center com a hospedagem da base de dados.

- 1.2 Os serviços a serem executados deverão atender as condições constantes do Termo de Referência, anexo a este edital, e outras normas similares indicadas pela Licitante e aceitas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, que garantam a qualidade e exigüidade dos mesmos.
- 1.3 O processamento e julgamento da licitação serão efetuados pela Comissão Permanente de Licitação, com o auxílio de uma Subcomissão Técnica que será responsável pela análise e julgamento dos quesitos técnicos das Propostas Técnicas, formada por 03 (três) integrantes com formação na área de Informática ou que atuam nestas áreas.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1 Os recursos orçamentários e financeiros para cobertura das despesas oriundas do objeto desta licitação são os seguintes:

3 DO VALOR GLOBAL DO PROJETO

- 3.1 O valor estimativo global do projeto é de R\$ 185.400,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais) .O valor estimativo Mensal é de R\$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais) .

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Somente poderão participar da presente licitação, empresas que atendam a todas as disposições deste edital, suas condições específicas e anexos que o integram.
- 4.2 Não será admitida a participação de licitantes em consórcio.
- 4.3 Não poderão participar as empresas que estejam impedidas de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.
- 4.4 Estarão impedidas de participar da presente licitação, direta ou indiretamente, as empresas:
- 4.4.1 Cujos diretores, sócios, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, fiscais, consultivos, deliberativos ou administrativos mantenham qualquer vínculo empregatício com o SAAEB, ou que o tenham mantido nos últimos 120 (cento e vinte) dias anteriores.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- 4.4.2 Que estejam suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com o poder público .
- 4.4.3 Que estejam concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- 4.4.4 Que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como sub-consultora de outro licitante.

5 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 No local, data e hora indicadas no preâmbulo deste edital serão realizadas o credenciamento dos representantes legais da licitante, mediante apresentação de documento que comprove esta situação, conforme abaixo:

- a) Na condição de procurador – Documento oficial de identidade e instrumento público ou particular de procuração (neste caso com firma reconhecida) ou carta de credenciamento que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame, expedida pela licitante, datilografada ou impressa por meio eletrônico, em papel timbrado e assinatura. **Os instrumentos particulares deverão ser apresentados com firma reconhecida;**
- b) Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da sociedade – Documento Oficial de Identidade e cópia do contrato social registrado no órgão de registro de comércio competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em nome da licitante;

5.1.1 A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, antes do início do recebimento dos mesmos.

5.2 A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- 5.3 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital.
- 5.4 Não será admitida a representação concomitante de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 6. DA VISITA AO LOCAL ONDE SE DESENVOLVERÃO OS SERVIÇOS E DOS ESCLARECIMENTOS.**
- 6.1. A Licitante deverá visitar os locais onde serão executados os serviços, para se inteirarem de todos os aspectos referentes à sua execução.
- 6.2. A visita de que trata o subitem anterior, deverá ser realizada pelo representante legal da licitante, o qual assinará Declaração conforme modelo constante no anexo VI, agendando previamente junto a Diretora Comercial através do telefone (017) 33215300.
- 6.3. As solicitações de esclarecimentos deverão ser efetuadas mediante correspondência e encaminhada à Comissão Especial de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste edital, ou através do FAX (017) 3321-5307 ou e-mail: (licitação@saaeb.com.br).
- 6.4 A visita será acompanhada por servidor do setor de informática do SAAEB, devidamente designado, o qual expedirá o Atestado de Visita Técnica em duas vias, realizada em dias úteis e agendadas com (02) dois dias de antecedência.
- 6.5 Uma via do Atestado de Visita Técnica será entregue ao representante da empresa licitante e a outra será juntada aos autos do processo licitatório, de forma que a licitante não precisará apresentar o Termo de Visita por ocasião da entrega dos envelopes.
- 6.6 Em hipótese alguma haverá agendamento ou visita técnica após a data limite.
- 6.7 A visita técnica prévia tem por finalidade obter, para a utilização e exclusiva responsabilidade da(s) empresa (a) licitante(s), toda a informação necessária à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução da mesma; formas e condições de suprimentos. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) licitante(s);



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- 6.8 Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre os serviços ou condições do local.
- 6.9 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá (ão) ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da Licitação e do local onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do **Contrato**.
- 6.10 Qualquer solicitação de esclarecimento em desacordo com o que preceitua o subitem anterior, não será considerada como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das licitantes.
- 6.11 Quaisquer esclarecimentos referentes ao contido neste edital deverão ser efetuados, por escrito, mediante correspondência protocolada, encaminhada à Comissão Especial de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste edital, até o **5º (quinto)** dia útil anterior à data da abertura da licitação.
- 6.12 No caso de eventual divergência entre o presente edital e seus anexos, prevalecerão às disposições do edital.

7. DA AQUISIÇÃO E EXAME DO EDITAL

- 7.1. O edital completo poderá ser examinado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, no endereço da sede do SAAEB, citado no preâmbulo, ou pela Internet, no endereço eletrônico www.saaeb.com.br

8 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

- 8.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, a Comissão Especial de Licitação, depois de declarar aberta a sessão, efetuará o credenciamento dos representantes das licitantes e receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas, em envelopes distintos, devidamente lacrados, constando em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À Comissão Especial de Licitação
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos
Rua Trinta nº 220 – Barretos - SP
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2013

Objeto: **contratação de empresa para prestação dos serviços para customização com cessão de técnicas, métodos de negócios e processos, fornecimento de limitadas licenças de uso de aplicativos de softwares customizáveis para uso diário pela Gestão Comercial de Saneamento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BARRETOS), além de implantação, manutenção legal e corretiva e preventiva e de implementação.**

Data: 13/09 /2013 – Horário: 08 horas e 15 minutos

Razão social da empresa.

À Comissão Especial de Licitação

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos

Rua trinta nº 220 – Barretos/SP

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2013

Objeto: **contratação de empresa para prestação dos serviços para customização com cessão de técnicas, métodos de negócios e processos, fornecimento de limitadas licenças de uso de aplicativos de softwares customizáveis para uso diário pela Gestão Comercial de Saneamento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BARRETOS), além de implantação, manutenção legal e corretiva e preventiva e de implementação.**

Data: 13/09/2013 – Horário: 08 horas e 15 minutos

Razão social da empresa.

À Comissão Especial de Licitação

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos

Rua trinta nº 220 – Barretos/SP

ENVELOPE Nº 3 – PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2013

Objeto: **contratação de empresa para prestação dos serviços para customização com cessão de técnicas, métodos de negócios e processos, fornecimento de limitadas licenças de uso de aplicativos de softwares customizáveis para uso diário pela Gestão Comercial de Saneamento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BARRETOS), além de implantação, manutenção legal e corretiva e preventiva e de implementação.**

Data: 13/09/2013 – Horário: 08: horas e 15 minutos

Razão social da empresa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

8.2 O envelope de habilitação deverá conter a documentação em 01 (uma) via, com validade em vigor, em original ou cópia autenticada por cartório competente ou pela própria Comissão Especial de Licitação, mediante apresentação dos documentos originais para conferência ou publicação em órgão da imprensa oficial. Ocorrendo discrepância entre os mesmos, prevalecerá o original. Os documentos com prazo de validade não expresso serão considerados como sendo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão, exceto quando houver disposição em contrário.

- a) Os documentos emitidos via Internet, poderão ser apresentados em impressos ou cópias simples, devendo a Comissão Especial de Licitação verificar a sua autenticidade e validade na página do site do órgão emissor. Ocorrendo discrepância entre a consulta efetuada pela Comissão e os documentos apresentados, prevalecerá à consulta.
- b) Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando-se duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

8.2.1 A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado por documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, relativa a tributos e contribuições federais, mediante apresentação de “Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União” ou “Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União”, com prazo de validade vigente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante, exceto se isenta de inscrição estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF).
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, nos termos da Lei Federal nº. 12.440/2011.
- i) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação.

8.2.3 A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

- a) Comprovação de capacidade técnica da empresa licitante, mediante a apresentação de Atestado(s) ou Certidão (ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de desenvolvimento, implantação e suporte de sistemas informatizados de processos comerciais voltados para arquitetura WEB.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- b) Não serão aceitos atestados decorrentes de execução de serviços em regime de subcontratação.
- c) Declaração de pleno conhecimento do edital e do objeto licitado, conforme modelo apresentado no Anexo VI.

8.2.4 Para comprovação do disposto no inciso XXXIII, do Art 7º, da Constituição Federal, a licitante deverá apresentar o seguinte documento:

- a) Declaração de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo apresentado no Anexo IV deste edital.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

9.1 As empresas cadastradas no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos com o Certificado de Cadastramento e Habilitação com data de validade vigente, ficam dispensadas de apresentar os documentos comprobatórios de habilitação jurídica, regularidade fiscal e a certidão negativa de falência ou concordata, referente à regularidade econômico-financeira. Devendo neste caso, apresentar o referido certificado no envelope de habilitação, ficando obrigada a declarar, sob as penalidades cabíveis, a declaração de inexistência de fatos supervenientes e impeditivos da habilitação, conforme modelo apresentado no Anexo V deste edital.

10. PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE N.º 2

10.1 Os documentos deverão ser apresentada de forma clara e detalhada, numerados e encadernados de forma a não conter folhas soltas, sem rasuras ou emendas, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

10.2 A elaboração da Proposta Técnica deverá ser norteadas pelo Termo de Referência, levando-se em conta o detalhamento da adaptação do sistema através de técnicas de parametrização, aliada ao desenvolvimento de rotinas específicas que atendam plenamente as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos. Este procedimento deverá atender as ações necessárias para a execução das atividades inerentes às etapas do trabalho proposto.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- 10.3 A licitante deverá incluir na Proposta Técnica, os documentos de comprovação dos requisitos necessários às condições fixadas neste edital e seus anexos, de maneira a permitir a sua utilização nos critérios de pontuação para fins de julgamento.
- 10.4 A seu critério, o SAAEB poderá efetuar diligências que julgar necessárias, nos termos do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8666/93.

11. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE N.º 3

11.1 A proposta deverá ser apresentada de forma clara e detalhada, numerados e encadernados de forma a não conter folhas soltas, sem rasuras ou emendas, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal, atendendo as seguintes exigências:

- a) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.
- b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.
- c) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante.
- d) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.
- e) Apresentar proposta de preço total conforme ANEXO II deste edital;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- f) Informar prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação;

12 DO PROCEDIMENTO (A) DA HABILITAÇÃO

- 12.1 A abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO” e o recebimento dos envelopes “PROPOSTA TÉCNICA” e “PROPOSTA DE PREÇOS” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, que, após lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.
- 12.2 Abertos os envelopes “HABILITAÇÃO”, seus documentos serão examinados e rubricados pela Comissão Especial de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes, não sendo permitida a retirada de documentos do recinto da reunião, bem como a sua reprodução sob qualquer forma e nem será concedido prazo para apresentação de documentos exigidos.
- 12.3 Em caso de suspensão da reunião após a abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO”, os envelopes “PROPOSTA TÉCNICA” e “PROPOSTA DE PREÇO” serão rubricados pela Comissão Especial de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes, ficando em poder da Comissão até nova data e hora marcada para abertura dos mesmos.
- 12.4 Inexistindo qualquer fato impeditivo, e caso haja renúncia formal de interposição de recursos relacionados com a fase de habilitação por parte das licitantes, a Comissão Especial de Licitação poderá, na mesma reunião proceder à abertura dos envelopes “PROPOSTA TÉCNICA”.
- 12.5 Na hipótese prevista no item anterior, a Comissão Especial de Licitação devolverá às licitantes inabilitadas os respectivos envelopes “PROPOSTA TÉCNICA” e “PROPOSTA DE PREÇO”.
- 12.6 Não havendo a concordância das licitantes deverá ser definida uma nova data para a abertura dos envelopes “PROPOSTA TÉCNICA”.
- 12.7 Após o julgamento da habilitação, os envelopes “PROPOSTA TÉCNICA” e “PROPOSTA DE PREÇOS” das licitantes inabilitadas permanecerão fechados e em poder da Comissão Especial de Licitação, à disposição para retirada, mediante recibo ou devolvidos via postal, depois de julgados seus recursos e impugnações.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- 12.8 Esgotada a fase recursal referente à habilitação, a Comissão Especial de Licitação informará uma nova data para a realização da sessão de abertura dos envelopes “PROPOSTAS TÉCNICA” das licitantes habilitadas.
- 12.9 Após a fase de habilitação não cabe desistência da “PROPOSTA TÉCNICA” e “PROPOSTA DE PREÇOS”, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de Licitação.

(B) DA PROPOSTA TÉCNICA

- 12.10 Abertos os envelopes “PROPOSTA TÉCNICA” das licitantes habilitadas, seus documentos serão rubricados pela Comissão Especial de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes.
- 12.11 Os documentos serão analisados pela Comissão Especial de Licitação em sessão interna e o resultado da classificação será informado aos membros licitantes.
- 12.12 Serão desclassificadas as Propostas Técnicas que não atingirem o mínimo de 60% (sessenta por cento) de pontos sobre a Pontuação Ponderada Máxima em cada item do Fator de Avaliação (FA) do quadro 1 (um) Fatores de Avaliação e Respectivas Pontuações do Anexo VIII – Pontuação Técnica/Preço
- 12.13 Esgotada a fase recursal referente à classificação da Proposta Técnica, a Comissão Especial de Licitação procederá a abertura dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇO” das licitantes classificadas.

(C) DA PROPOSTA DE PREÇO

- 12.14 Abertos os envelopes “PROPOSTA PREÇO” das licitantes classificadas, seus documentos serão examinados e rubricados pela Comissão Especial de Licitação, e pelos representantes credenciados das licitantes.
- 12.15 As propostas serão analisadas pela Comissão Especial de Licitação em sessão interna, cujo resultado será informado aos membros licitantes.

13 DA DILIGÊNCIA

- 13.1 É facultado à Comissão Especial de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

14 DO JULGAMENTO

(A) DA PROPOSTA TÉCNICA

14.1 A avaliação da Proposta Técnica será efetuada de acordo com o estabelecido neste edital e em seus anexos e será levada em consideração, a clareza e a objetividade da Proposta, sua consistência, o atendimento às especificações e ao Termo de Referência deste edital.

14.1.1 Para efeito de pontuação serão analisados os Fatores de Avaliação e Respectivas Pontuações definidos no Anexo VIII – Pontuação Técnica.

14.1.2 Serão atribuídos os pontos de acordo com seus níveis de adequação, devendo a Proposta estar constituída de elementos suficientes para uma correta avaliação.

14.1.3 Para cálculo das pontuações serão considerados os dígitos até a 2ª (segunda) casa decimal, desprezando-se as demais frações.

14.1.4 Para efeito de julgamento, a Proposta Técnica será classificada na ordem decrescente da pontuação obtida, pela média ponderada adotando-se os pesos para o total de pontos de cada Fator de Avaliação, definido no Anexo VIII.

(B) DA PROPOSTA DE PREÇO

14.2 Não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

14.3 Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou cujos valores não estejam compatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos e/ou equipamentos de propriedade da própria licitante, para as quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, na forma do art. 48, da Lei nº 8.666/93 e outros dispositivos aplicáveis.

14.4 Durante a análise das propostas, a Comissão Especial de Licitação poderá convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, pertinentes às respectivas propostas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- 14.5 As propostas cujos preços ofertados estejam superiores ao preço global do projeto, publicado neste edital, ou com preços manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas.
- 14.6 Para os efeitos do disposto no item anterior, consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos valores.
- 14.7 Fica facultado à Comissão Especial de Licitação, quando do julgamento das propostas, solicitar das licitantes a apresentação de Composição de Preços Unitários, sendo desclassificadas aquelas propostas em que a licitante não demonstre sua viabilidade através destas composições de preços que justifiquem que os mesmos são coerentes com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato.
- 14.8 Em caso de divergência entre os valores cotados, prevalecerão os preços unitários sobre os totais, e, entre os algarismos e os por extenso, prevalecerão estes últimos. Eventuais correções de valores poderão ser efetuadas pela Comissão Especial de Licitação, quando da análise e julgamento das propostas, tomando-se por base a quantidade prevista e o preço unitário proposto.
- 14.9 Para o cálculo das pontuações, a aproximação será feita até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais frações.

(C) DA PONTUAÇÃO FINAL (TÉCNICA E PREÇO)

- 14.10 O Índice de Julgamento da Proposta será obtido por meio da média ponderada entre o Índice Técnico - IT e o Índice de Preço - IP, obedecendo a seguinte fórmula:

$$IJP = 7 IT + 3 IP$$

onde:

IJP = Índice de Julgamento da Proposta;

IT = Índice Técnico;

IP = Índice de Preço.

- a) Para o cálculo de IJP, a aproximação será feita até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais frações.
- 14.11 As Propostas serão classificadas pela ordem decrescente dos valores de IJP, a partir do maior IJP, cuja Proposta será considerada a 1ª classificada.
- 14.12 Ocorrido empate entre duas ou mais Propostas e havendo necessidade de desempate em quaisquer das classificações, depois de observado o disposto no art. 3º, parágrafo 2º, inciso II da



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

Lei 8666/93, o desempate será procedido por meio de sorteio a fim de que se obtenha ordem de classificação para as Propostas das empresas.

14.12.1 O desempate será realizado em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelas Licitantes presentes que o desejarem.

14.12.2 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei complementar 123/2006, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

14.12.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que seja adjudicado em seu favor o objeto licitado.

14.12.2.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a Proposta mais bem classificada.

(D) DA DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA

14.13 O software comercial proposto será avaliado sob os seguintes critérios:

14.13.1 A licitante que obtiver o maior Índice de Julgamento da Proposta – IJP do ANEXO VIII – PONTUAÇÃO TÉCNICA/PREÇO, será informada pelo SAAEB, quanto à data, horário e local para apresentação do software de gestão comercial de saneamento, onde a comissão avaliará se a mesma está em conformidade com pontuação declarada e atende ao TERMO DE REFERENCIA – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA ANEXO III deste edital.

14.13.2 A demonstração deverá ser prática e não serão aceitos folders, manuais, mídias alternativas como VTs, CDs tipo DEMO e Acesso por Terminal Server. O proponente deverá apresentar seu sistema diretamente na WEB na versão que pretende oferecer, valendo-se de projeção de multimídia para o acompanhamento dos presentes.

14.13.3 Cada licitante deverá trazer na data e hora marcada, computadores, dispositivos eletrônicos de mobilidade, Tablet, impressora térmica e suprimento de impressão térmica. Com o objetivo de demonstrar que o software oferecido possui as funcionalidades descritas no ANEXO III - TERMO DE REFERENCIA – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

14.13.4 Os representantes das outras empresas poderão estar presentes, não podendo se manifestar sobre o julgamento da Comissão tampouco questionar a empresa apresentadora.

14.13.5 - Não será estabelecido limite de tempo para a apresentação e, para o bom andamento das apresentações, cada licitante poderá se fazer representado por até duas pessoas.

14.13.6 O SAAEB disponibilizará sala, instalações elétricas e de rede de internet física e de wireless, devendo a Proponente responsabilizar-se pelos computadores a partir do qual fará a sua demonstração.

14.13.7 A licitante que não conseguir demonstrar seus sistemas em conformidade às exigências descritas no TERMO DE REFERÊNCIA será desclassificada e a segunda melhor classificada será convidada a efetuar a demonstração do sistema, assim, sucessivamente até que seja declarado um vencedor.

14.13.8 Caso não seja declarado um vencedor o certame será suspenso.

15 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Na hipótese de interposição de recurso, este deverá ser processado de acordo com as disposições do art.109, da Lei Federal nº 8.666/93.

16 DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

16.1 A presente licitação poderá ser revogada pela autoridade competente, desde que por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e suficiente para justificar tal conduta.

16.2 A anulação da presente licitação dar-se-á por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado, sem que caibam as licitantes qualquer direito de indenização.

17 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

17.1 A homologação do processo licitatório e a adjudicação do seu objeto serão efetuadas pelo Superintendente do SAAE, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as condições deste edital.

18 DA CONTRATAÇÃO

18.1 A licitante adjudicada, após homologação pela autoridade competente, será convocada para assinar o instrumento contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, devendo apresentar os seguintes documentos, com prazo de validade vigente:

- a) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- b) Certificado de Regularidade de Situação (CRS), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) A licitante considerada vencedora será notificada via fax símile ou por correspondência privada para, num prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, assinar o termo de contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente, bem como apresentar os documentos exigidos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) A recusa injustificada da licitante considerada vencedora para assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, bem como apresentar os documentos exigidos, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará a mesma às penalidades estabelecidas neste Edital no item 24 - DAS PENALIDADES;
- e) O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;
- f) É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

19 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- 19.1 O Contrato proveniente desta licitação terá vigência de **12 (doze) meses** consecutivos, contados a partir da data de assinatura do contrato e seus efeitos judiciais a partir da publicação do extrato na imprensa oficial.
- 19.2 O contrato proveniente desta licitação considerar-se-á encerrado no vencimento do prazo estabelecido no subitem anterior ou quando estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais pelas partes, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- 19.3 Terminada a fase de implantação pelo período decorrido de 30 (trinta) dias, deverá ser previsto um (um) mês de assistência técnica a operação e manutenção.
- 19.4 Terminada a fase de assistência técnica a operação e manutenção deverão ser previstos dez meses de manutenção corretiva e preventiva e suporte. Aqui se incluem a manutenção e suporte dos softwares da Gestão Comercial de Saneamento, a manutenção e suporte do aplicativo, bem como a administração de banco de dados. A manutenção e suporte deverão ser feitas de forma online na própria dependência da licitante.
- 19.5 A licitante será responsável pela estrutura de TI, hospedagem da base de dados, segurança, controles de backup e acessibilidade ininterruptos, exceto por força maior.

20 DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 20.1 O contrato proveniente desta licitação poderá ter sua duração prorrogada, se houver interesse da administração, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.
- 20.2 A prorrogação deverá ser justificada pela Diretoria pertinente ao objeto da licitação, até 30 (trinta) dias antes do término do prazo contratual.
- 20.3 O contrato proveniente desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o art. 65 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

21 DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

- 21.1 O Contrato proveniente desta licitação, não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência.

22 DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- 22.1 Os preços a serem contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data da apresentação da proposta.
- 22.2 Caso o prazo contratado exceda aos 12 (doze) meses previstos no subitem anterior, os preços serão reajustados pelo índice mensal do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, apurados através da Fundação Getúlio Vargas.
- 22.3 A periodicidade do reajuste é anual, aplicando o reajuste sobre o valor de pagamento do 12º (décimo segundo) mês de cada contrato.
- 22.4 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual vigorará e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

23 DAS MEDIÇÕES, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 23.1 A licitante contratada deverá indicar, no documento de cobrança, o número do contrato, item contratual das condições de pagamento a que se refere o documento de cobrança e o valor da parcela correspondente.
- 23.2 O prazo para pagamento referente à execução dos serviços e fornecimento de materiais, objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, será no quinto dia do mês posterior a execução dos serviços.
- 23.3 Os pagamentos serão efetuados, na data aprazada, mediante crédito na conta corrente da licitante contratada. Para tal, a mesma deverá indicar à Tesouraria do SAAEB o nome do banco, o número de sua conta corrente, agência e praça.
- 23.4. Os pagamentos realizados após o prazo previsto estarão sujeitos a juros de mora de 10% a.m. (dez por cento ao mês), “pro-rata-die”, conforme a expressão:

$$DF = VF \times [(1,10)^{n/30} - 1], \text{ onde:}$$

DF = Despesa Financeira;

VF = Valor da Fatura;

n = Número de dias corridos em atraso decorridos entre a data do vencimento da obrigação contratual e a data do efetivo pagamento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

24 DAS PENALIDADES

24.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos pelo não cumprimento dos compromissos acordados, será aplicado às seguintes sanções:

24.1.1 À LICITANTE:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado caso à licitante se recuse a assinar o contrato;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SAAEB por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, emitida pelo SAAEB, enquanto perdurarem os motivos da punição.

24.1.2 À CONTRATADA:

- a) advertência;
- b) multas por atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, as quais serão representadas por percentuais do valor da etapa em atraso, não excedendo o percentual de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$\begin{aligned} M &= 0,1 \times A \times F, \text{ onde:} \\ M &= \text{percentual representativo da multa;} \\ A &= \text{Atraso em dias corridos;} \\ F &= 3 \text{ (Fator crítico relativo à importância do evento).} \end{aligned}$$

- b.1) As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados da data de entrega da notificação.

Poderão ser retidas, também, quaisquer quantias depositadas a título de garantia de participação na licitação ou garantia contratual, até o valor devido.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, emitida pelo SAAEB, enquanto perdurarem os motivos da punição.

24.2 São considerados motivos de caso fortuito ou de força maior, para isenção das multas devidas pela licitante contratada, pelo não cumprimento de prazos estipulados no contrato, a ocorrência de fatos, cujos efeitos não seria possível evitar ou impedir, na forma estabelecida no Código Civil vigente, os quais somente serão válidos, quando vinculados diretamente ao objeto do contrato, desde que alegados pela licitante contratada, devidamente comprovados e aceitos expressamente pelo SAAEB.

24.3 Os casos fortuitos ou motivos de força maior devem ser devidamente comunicados e comprovados por escrito ao (poder público à saber), no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de sua ocorrência. A não comunicação desses motivos no prazo acima importará na aplicação da penalidade, com perda do direito de alegá-lo, exceto por razões que impossibilitem o aviso.

24.4 A licitante contratada tem o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir de sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pelo SAAEB Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita, na forma como foi apresentada, e não dará o direito da licitante contratada expor qualquer contestação.

25 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

25.1 O prazo de execução dos serviços será de **12 (doze) meses**.

26 DA RESCISÃO DO CONTRATO

26.1 O contrato a ser firmado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80, da lei nº 8.666/63 e suas alterações posteriores.

27 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE CONTRATADA

27.1 A licitante contratada é responsável pelo recolhimento de todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre os serviços relacionados com o objeto contratual.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- 27.2 Ficarà a licitante contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, ao SAAEB, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.
- 27.3 Manter sempre à frente dos serviços, profissional devidamente habilitado na entidade profissional competente e pessoal adequado e disponível na quantidade necessária para a execução dos serviços.
- 27.4 A mão-de-obra empregada pela licitante contratada, na execução dos serviços, objeto do contrato, não terá nenhuma vinculação empregatícia com ao SAAEB , descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93.
- 27.5 Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ou sociais decorrentes da execução dos serviços, objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao SAAEB e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada.
- 27.6 A licitante contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 27.7 A licitante contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a ausência de fiscalização ou de acompanhamento pelo órgão interessado, na forma do art. 70, da Lei nº 8.666/93, e do art. 37, §6º, da Constituição Federal.
- 27.8 A licitante contratada deverá garantir os serviços executados, pelo prazo mínimo estabelecido pela legislação civil e administrativa em vigor.

28 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (CONTRATANTE)

- 28.1 Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a licitante contratada.
- 28.2 Suprir a licitante contratada de documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados aos serviços a serem executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- 28.3 Manter entendimentos com a licitante contratada sempre por escrito ou mediante anotação em livro de ocorrência, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento.
- 28.4 Comunicar, formalmente, à licitante contratada, em caso de devolução de documentos de cobrança, as razões da devolução.
- 28.5 Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando ao SAAEB obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a serem posteriormente pleiteados pela licitante contratada.
- 28.6 Designar profissional devidamente habilitado para fiscalizar/ gerenciar o contrato decorrente desta licitação, nos termos do Decreto Estadual N. 30.610, de 25.08.2009.

29 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DOS MATERIAIS

- 29.1 Para o recebimento dos serviços fornecidos será designada uma comissão de recebimento, composta de no mínimo 03 (três) técnicos, que validará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, no prazo não superior a 90 (noventa) dias após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados o disposto no art. 69 da lei 8.666/93, ou PROVISÓRIO, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da licitante contratada, o seu critério.
- 29.2 O termo de recebimento definitivo dos serviços, não isenta a licitante contratada das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 29.3 Após assinatura do termo de recebimento definitivo, a garantia prestada pela licitante contratada será liberada.

30 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 30.1 O SAAEB não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da licitante contratada, na forma do art. 71, da Lei nº 8.666/93.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- 30.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.
- 30.3 Durante a vigência do contrato, caso o SAAEB venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a licitante contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.
- 30.4 Até a data da assinatura do contrato, o SAAEB poderá desclassificar a licitante tida como vencedora, se vier a ter conhecimento comprovado de fato ou circunstância que a desabone, anterior ou posterior ao julgamento, procedendo à adjudicação do objeto desta licitação à outra licitante, obedecendo à ordem de classificação.
- 30.5 Em caso de nulidade pertinente aos procedimentos desta licitação, obedecer-se-á ao disposto no art. 49, §2º, da Lei nº 8.666/93.
- 30.6 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pela licitante, poderá o SAAEB, a qualquer tempo, desclassificá-la ou rescindir o contrato subscrito.
- 30.7 O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.
- 30.8 Caberá à Comissão Especial de Licitação, em despacho fundamentado, inabilitar, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, as licitantes sobre as quais houver fato ou circunstância que, anterior ou posteriormente à abertura das propostas, desabone sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica. A inabilitação não ensejará qualquer indenização ou ressarcimento por parte do SAAEB .
- 30.9 Os casos omissos neste Edital, serão regulados em observância a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

31 DA GARANTIA CONTRATUAL



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- 31.1 A Adjudicatária deverá oferecer, a título de garantia do contrato, o montante de 5% (cinco por cento) de seu valor, podendo optar por quaisquer modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8666/93.
- 31.2 A garantia prestada será liberada ou restituída após 15 (quinze) dias da emissão do Termo de Encerramento Contratual e, quando em dinheiro atualizada monetariamente, ou pela rescisão do contrato, se esta ocorrer por culpa do SAAEB, após verificada a inexistência de quaisquer débitos.
- 31.3 Desfalçada a garantia prestada, pela imposição de multas ou outro motivo de direito, será notificada a contratada através de correspondência simples, para, no prazo de 02 (dois) dias, complementar o valor caucional. A não apresentação da cobertura da garantia importará em rescisão contratual, com a aplicação das penalidades previstas para descumprimento total da obrigação.

32 DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO

- 32.1 Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto da presente licitação e que farão parte integrante deste edital, independentemente de transcrição, são os seguintes:

- ANEXO I - Minuta de Contrato;
- ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial
- ANEXO III - Termo de Referência
- ANEXO IV - Modelo de declaração de que não emprega mão-de-obra infantil
- ANEXO V - Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes e impeditivos da habilitação;
- ANEXO VI - Modelo declaração de pleno atendimento ao edital e do local onde se desenvolverão os serviços;
- ANEXO VII - Modelo de Carta Credencial;
- ANEXO VIII - Pontuação Técnica

33 DO FORO

- 33.1 Fica eleito o foro da cidade de Barretos, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas dos procedimentos previstos neste edital.

Barretos, 21 de agosto de 2.013



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

(NOME À SABER)

Silvio de Brito Ávila

ANEXO-I - (MINUTA DE CONTRATO)

TERMO DE CONTRATO Nº **/201*

PROCESSO Nº 1.779/2013

As partes, de um lado o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos - SAAEB**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.289.329/0001-52, com sede nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Rua 30 n.º 220, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. Silvio de Brito Ávila, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, portador do RG nº 12.586.366 e CPF 045.825.028-73, e de outro lado a empresa ***** com sede na ***** , na cidade de ***** , Estado de ***** ,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

inscrita no CNPJ nº *****, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. *****, residente e domiciliado na Rua *****, na cidade de *****, Estado de *****, portador do RG ***** e do CPF nº *****, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o fornecimento de materiais de que trata a cláusula primeira deste instrumento, em razão de licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº **/201*, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços para customização com cessão de técnicas, métodos de negócios e processos, fornecimento de limitadas licenças de uso de aplicativos de softwares customizáveis para uso diário pela Gestão Comercial de Saneamento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BARRETOS, além de implantação, manutenção legal e corretiva e preventiva e de implementação, contemplando no mínimo as funcionalidades descritas no TERMO DE REFERENCIA e seus ANEXOS, compreendendo também a inclusão neste objeto dos serviços de um data center com a hospedagem da base de dados.

1.2 Os serviços a serem executados deverão atender as condições constantes do Termo de Referência, anexo ao edital, e outras normas similares indicadas pela CONTRATADA e aceitas pelo SAAEB, que garantam a qualidade e exiguidade dos mesmos.

2 DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º **01/2013**, processo administrativo n.º **1.779/2013**, realizada com base na Lei nº 8.666/93 e no Regulamento de Licitações e Contratos do SAAEB.

3 DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

3.1 Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento.

3.1.1 Edital de Licitação de TOMADA DE PREÇO n.º **01/2013**.

3.1.2 Proposta do fornecedor, datada de ____/____/____.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

3.2 Em caso de dúvida ou divergência entre os documentos aplicáveis e este contrato, prevalecerá este último, e, em caso de divergências entre aqueles documentos, serão as mesmas dirimidas, considerando-se, sempre, os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos e de modo a atender, em qualquer caso, as especificações, plantas e desenhos apresentados pelo SAAEB como condições mínimas essenciais a serem satisfeitas pela CONTRATADA.

3.3 A partir da assinatura do presente contrato, a este, passarão a serem aplicáveis todas as atas de reuniões que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos orçamentários e financeiros para cobertura das despesas oriundas do objeto desta licitação são os seguintes: 04.02-04.122.0060.2.139-3.3.90.39.11

5 DO VALOR CONTRATUAL

5.1 O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

5.2 O valor acordado nesta cláusula é considerado completo, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos tais como, e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo o mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato.

6 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O Contrato proveniente desta licitação terá vigência de **12 (doze) meses** consecutivos, contados a partir da data de assinatura do contrato e seus efeitos judiciais a partir da publicação do extrato na imprensa oficial.

6.2 O contrato proveniente desta licitação considerar-se-á encerrado no vencimento do prazo estabelecido no subitem anterior ou quando estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais pelas partes, prevalecendo o que ocorrer primeiro.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- 6.3 Terminada a fase de implantação pelo período decorrido de 30 (trinta) dias, deverá ser previsto 1 (um) mês de assistência técnica a operação e manutenção.
- 6.4 Terminada a fase de assistência técnica a operação e manutenção deverão ser previstos dez meses de manutenção corretiva e preventiva e suporte. Aqui se incluem a manutenção e suporte dos softwares da Gestão Comercial de Saneamento, a manutenção e suporte do aplicativo, bem como a administração de banco de dados. A manutenção e suporte deverão ser feitas de forma online na própria dependência da licitante.
- 6.5 A licitante será responsável pela estrutura de TI, hospedagem da base de dados, segurança, controles de backup e acessibilidade ininterruptos, exceto por força maior

7 DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1 O contrato proveniente desta licitação poderá ter sua duração prorrogada, se houver interesse da administração, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.
- 7.2 A prorrogação deverá ser justificada pela Diretoria pertinente ao objeto da licitação, até 60 (sessenta) dias antes do término do prazo contratual, acompanhada de novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições.
- 7.3 O contrato proveniente desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o art. 65 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

- 8.1 O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência.

9 DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

- 9.1 Os preços a serem contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data da apresentação da proposta.
- 9.2 Caso o prazo contratado exceda aos 12 (doze) meses previstos no subitem anterior, os preços serão reajustados pelo índice mensal do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, apurados através da Fundação Getúlio Vargas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- 9.3 A periodicidade do reajuste é anual, aplicando o reajuste sobre o valor de pagamento do 12º (décimo segundo) mês de cada contrato.
- 9.4 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual vigorará e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

10 DAS MEDIÇÕES, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 10.1 A CONTRATADA deverá indicar, no documento de cobrança, o número do contrato, item contratual das condições de pagamento a que se refere o documento de cobrança e o valor da parcela correspondente.
- 10.2 O prazo para pagamento referente à execução dos serviços e fornecimento de materiais, objeto deste contrato, será o quinto dia do mês posterior a execução dos serviços, contado a partir da ocorrência dos eventos ou da apresentação do documento de cobrança no protocolo do SAAEB.
- 10.3 Os quantitativos de serviços e equipamentos efetivamente executados e entregues pela CONTRATADA serão medidos parcial e mensalmente pelo SAAEB e lançados no Boletim de Medição, que depois de conferidos, serão assinados pelo responsável técnico da CONTRATADA, e atestado pela fiscalização do SAAEB.
- 10.4 Os pagamentos serão efetuados com base em valores apurados através das medições dos quantitativos dos serviços efetivamente executados e equipamentos entregues no período, conforme o cronograma físico-financeiro, e com base nos preços unitários constantes deste contrato e devidamente certificados.
- 10.5 A não apresentação, por parte da CONTRATADA, da documentação de cobrança, no prazo mínimo de 10 (dez) dias consecutivos anteriores a data do vencimento, isenta o SAAEB de qualquer obrigação referente a juros e multas, pelo período de atraso.
- 10.6 As cobranças deverão ser mantidas em carteira. Os pagamentos serão efetuados, na data apazada, mediante crédito na conta corrente da CONTRATADA. Para tal, a mesma deverá indicar à Tesouraria do SAAEB o nome do banco, o número de sua conta corrente, agência e praça.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- 10.7 Na existência de erros, o SAAEB devolverá a fatura, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.
- 10.8 O SAAEB não se obriga a adiantar pagamento por eventual antecipação de evento físico, salvo quando por necessidade, a mesma for autorizada por escrito pelo Diretor da área pertinente ao objeto contratual.
- 10.9. Os pagamentos realizados após o prazo previsto estarão sujeitos a juros de mora de 10% a.m. (dez por cento ao mês), “pro-rata-die”, conforme a expressão:

$DF = VF \times [(1,10)^{n/30} - 1]$, onde:

DF = Despesa Financeira;

VF = Valor da Fatura;

n = Número de dias corridos em atraso decorridos entre a data do vencimento da obrigação contratual e a data do efetivo pagamento.

11 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.1 O prazo de execução dos serviços será de **12 (doze) meses**.

12 DAS PENALIDADES

- 12.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos serão aplicadas as seguintes sanções pelo não cumprimento dos compromissos acordados:

12.1.1 À CONTRATADA;

a) advertência;

b) multas por atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, as quais serão representadas por percentuais do valor da etapa em atraso, não excedendo o percentual de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$M = 0,1 \times A \times F$, onde:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

M	=	percentual representativo da multa;
A	=	Atraso em dias corridos;
F	=	3 (Fator crítico relativo à importância do evento).

- b.1) As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados da data de entrega da notificação.
Poderão ser retidas, também, quaisquer quantias depositadas a título de garantia de participação na licitação ou garantia contratual, até o valor devido.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o poder público por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, emitida pelo SAAEB, enquanto perdurarem os motivos da punição.

12.2 São considerados motivos de caso fortuito ou de força maior, para isenção das multas devidas pela contratada, pelo não cumprimento de prazos estipulados no contrato, a ocorrência de fatos, cujos efeitos não seria possível evitar ou impedir, na forma estabelecida no Código Civil vigente, os quais somente serão válidos, quando vinculados diretamente ao objeto do contrato, desde que alegados pela contratada, devidamente comprovados e aceitos expressamente pelo SAAEB.

12.3 Os casos fortuitos ou motivos de força maior devem ser devidamente comunicados, por escrito, e comprovados o SAAEB no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de sua ocorrência. A não comunicação desses motivos no prazo acima importará na aplicação da penalidade, com perda do direito de alegá-lo, exceto por razões que impossibilitem o aviso.

12.4 A contratada têm o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir de sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pelo SAAEB. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita, na forma como foi apresentada, e não dará o direito da licitante contratada expor qualquer contestação.

13 DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1 O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80, da lei nº 8.666/63 e suas alterações posteriores.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 A CONTRATADA é responsável pelo recolhimento de todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre os serviços relacionados neste contrato.
- 14.2 Ficará a CONTRATADA com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, ao SAAEB, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre este contrato.
- 14.3 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 14.4 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a ausência de fiscalização ou de acompanhamento pelo órgão interessado, na forma do art. 70, da Lei nº 8.666/93, e do art. 37, §6º, da Constituição Federal.
- 14.5 A CONTRATADA deverá garantir os serviços executados, pelo prazo mínimo estabelecido pela legislação civil e administrativa em vigor.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1 Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a CONTRATADA.
- 15.2 Suprir a CONTRATADA de documentos, informações e demais elementos que possuir ligados aos serviços a serem executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.
- 15.3 Manter entendimentos com a CONTRATADA sempre por escrito ou mediante anotação em livro de ocorrência, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento.
- 15.4 Comunicar, formalmente, à contratada, em caso de devolução de documentos de cobrança, as razões da devolução.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

15.5 Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando o SAAEB obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a serem posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

15.6 Designar profissional devidamente habilitado para fiscalizar/gerenciar o contrato, nos termos do Decreto Estadual N. 30.610, de 25.08.2009.

16 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DOS MATERIAIS

16.1 Para o recebimento dos serviços e dos softwares e hardwares a comissão de recebimento, composta de no mínimo 03 (três) técnicos, que validará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, no prazo não superior a 90 (noventa) dias após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 da lei 8.666/93, ou PROVISÓRIO, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, a seu critério.

16.2 O termo de recebimento definitivo dos serviços, não isenta a CONTRATADA das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O SAAE não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da CONTRATADA, na forma do art. 71, da Lei nº 8.666/93.

17.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

17.3 Durante a vigência deste contrato, caso o SAAEB venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a CONTRATADA, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

17.4 Em caso de nulidade pertinente aos procedimentos desta licitação, obedecer-se-á ao disposto no art. 49, §2º, da Lei nº 8.666/93.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- 17.5 A CONTRATADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pela licitante, poderá o SAAEB, a qualquer tempo, desclassificá-la ou rescindir o contrato suscrito.
- 17.6 O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.
- 17.7 Os casos omissos neste Edital, serão regulados em observância a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

18 DO FORO

- 18.1 Fica eleito o FORO da cidade de Barretos, estado de São Paulo, com a expressa renúncia de qualquer um outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Barretos , ____ de _____ de 2013.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

ANEXO II (MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO No. **01/2013**

PROPOSTA COMERCIAL

- 1) Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa proposta de preço, no valor de R\$_____ (_____) relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação o valor total proposto está em conformidade com as planilhas de preços unitários apresentados em anexo a esta proposta.

- 2) A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta.

(local e data)

(Carimbo e assinatura do representante legal da licitante e do profissional responsável técnico)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

ANEXO III

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

TERMO DE REFERENCIA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços para customização com cessão de técnicas, métodos de negócios e processos, fornecimento de limitadas licenças de uso de aplicativos de softwares customizáveis para uso diário pela Gestão Comercial de Saneamento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BARRETOS, além de implantação, manutenção legal e corretiva e preventiva e de implementação, contemplando no mínimo as funcionalidades descritas neste TERMO DE REFERENCIA e seus ANEXOS, compreendendo também a inclusão neste objeto dos serviços de um data center com a hospedagem da base de dados e conexão de Internet.

REQUISITOS TÉCNICOS

LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO

O software de gestão comercial de saneamento deverá estar desenvolvido em linguagem de programação para 100% WEB em sistema integrado de Processamento de Dados com Banco de Dados Relacional que opere em Sistema Operacional baseado em Software Livre LINUX 64 BITS, com recursos de restauração automática do backup e consulta de dados alterados no período de 72 horas.

- A Plataforma para desenvolvimento dos aplicativos de software para acesso pelos navegadores na WEB deverá ser com base em software livre.
- A Plataforma para desenvolvimento dos aplicativos de software para conectar os aplicativos de softwares da WEB com o banco de dados deverá ser com base em software livre, preferencialmente em PHP.
- A Plataforma para desenvolvimento dos aplicativos de softwares para uso nos dispositivos móveis deverá ser em JAVA.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

ESTRUTURAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Ambiente da Tecnologia da Informação e Comunicação que compreende softwares, equipamentos e serviços de WEBSITES e hospedagem da base de dados disponíveis na WEB com as seguintes funcionalidades:

Entende-se que a independência de plataforma do sistema gerenciador de banco de dados relacional, ou seja, sua execução sob qualquer plataforma disponível no mercado sem a necessidade de customizações no mesmo pode facilitar a adesão de novas tecnologias que por ventura venham a se consolidar no mercado.

A licença de uso do sistema gerenciador de banco de dados será de responsabilidade do licitante durante a execução do **contrato**.

A licitante será responsável em prover todas as manutenções corretivas no sistema gerenciador de banco de dados durante a execução do **contrato**.

A licitante será responsável em prover todas as rotinas para o controle e realização do backup do sistema gerenciador de banco de dados durante a execução do **contrato** e ainda:

- Possuir servidores para hospedagem das aplicações de software;
- Possuir servidores para hospedagem do banco de dados;
- Possuir servidores para hospedagem da base de dados
- Efetuar o gerenciamento e administração das aplicações e serviços;
- Provedor de acesso corporativo Internet;
- Possuir análise constante de vulnerabilidade;
- Possuir Link Dedicado de 10 Mbps para publicação do sistema com acesso remoto com 99% de disponibilidade.
- Possuir redundância de conexão de Internet de 8 + 8 + 8 Mbps;
- Possuir servidor de Aplicações para acesso direto pela WEB para utilização em navegadores Explorer, Firefox, Google Chrome e outros;
- Possuir servidor Web para serviços de WEB SERVICES e integração automática com outros produtos e bases de dados tais como processamento remoto;
- Permitir atualização instantânea de novas versões de softwares;
- Garantia de estabilidade contra falta de energia;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Possuir espelhamento transacional do banco de dados garantindo restauração com as últimas alterações em caso de falhas;
- Permitir recuperação de informações alteradas em até 72 horas, sem necessidade de restaurar backup ou desligar servidores;
- Efetuar backup diário das informações em HD primário a cada 2 horas;
- Efetuar backup diário das informações em HD secundário a cada 6 horas;
- Efetuar backup diário das informações em HD externo localizado em outro local (ambiente) a cada 12 horas;
- Efetuar backup semanal das informações em outros computadores da rede (Segurança Adicional);
- Os backups das informações deverão ser feitos de forma incremental (alterações) e full (completa), garantido diversas possibilidades de recuperação de informações,
- Deverá efetuar atualização automática de aplicativos de software sem uso de download;
- Possuir conta de FTP para transferência de dados e arquivos volumosos e com segurança;
- Possuir banco de dados e servidores em 64 bits para desempenho máximo;
- Possuir banco de dados com sistema operacional Linux/Unix para total segurança, livre de vírus ou ameaças virtuais (scripts, cavalos de Tróia, entre outros);
- Possuir servidores com tecnologia Error-correctingcode *memory* (**ECC** memory), que permite que um servidor continue funcionando, sem interrupções e de forma confiável, mesmo com um grande número de erros, causados por fatores diversos.
- Permitir realizar a qualquer tempo a exteriorização da base de dados cadastral e financeira em um único volume com o respectivo leiaute de forma programada e ou manual;
- Possuir Serviços de Administração de Banco de Dados, com Banco de Dados Relacional para LINUX 64 BITS;
- Possuir Serviços de Administração de conectividade, Helpdesk, Firewall e roteirização remoto;
- Servidores configurados com banco de dados e ferramentas de BI em estrutura OLAP.

AMBIENTE DE EXECUÇÃO

O software de gestão comercial de saneamento deverá possibilitar a execução de todos os seus módulos em ambiente 100% Web, e não somente publicando dados, possibilitando consultar informações, cadastrar, imprimir, alterar, ou seja, trabalhar totalmente na rede Web sem a necessidade de instalar qualquer outro aplicativo ou periférico nos computadores que irão acessar os módulos do software de gestão comercial de saneamento, pois a execução do software em ambiente web vai agregar as seguintes vantagens ao Serviço de saneamento básico e esgotamento sanitário do município, que seguem:

- Possibilitar a integração “on-line” de todos os utilizadores do software, através de uma simples conexão na Internet independentemente de sua distribuição geográfica;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Redução dos custos de implantação do sistema, pois os requisitos de hardware e software serão mínimos;
- Não existe a necessidade de implantação do sistema em cada máquina cliente. Basta apenas que a máquina esteja conectada na Internet. Assim é necessário apenas o apontamento da máquina para o servidor;
- A manutenção do sistema de Gestão para Saneamento deverá ser ágil, a aplicação ficara centralizada no servidor e ao se fazer à manutenção diretamente no servidor refletirá automaticamente para todos os usuários do sistema, não sendo necessário atualizar os computadores de todos os usuários do sistema;

REQUISITOS FUNCIONAIS DE SEGURANÇA

O software de gestão comercial proposto deve possibilitar armazenar e controlar os acessos aos usuários, composto no mínimo pelas seguintes funcionalidades:

- Garantir o acesso ao sistema somente após validar login e senha.
- Possibilidade de definir as funcionalidades que podem ser acessadas por um perfil de acesso.
- Possibilidade delegar um perfil de acesso a um determinado usuário.
- Garantir que o usuário tenha acesso somente às funcionalidades que compõem o seu perfil.
- Possibilitar que o usuário visualize todas as aplicações do sistema e seu respectivo perfil de acesso.
- Garantir que o usuário atualize sua senha no seu primeiro acesso ao sistema.
- Possuir controle de alteração de senha dos usuários por meio de abertura de ordem de serviço automático nas recusas de acesso pelo login.
- Possibilidade de registrar as tarefas executadas por cada usuário.
- Permitir que por meio da abertura automática de ordens de serviço, estabeleça auditoria completa das tarefas executadas, pois qualquer atividade executada pelos usuários do sistema deve ser registrada e disponibilizada de forma simples para consulta e auditoria através da visualização das ordens de serviços geradas automaticamente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

SISTEMA OPERACIONAL

O software de gestão comercial de saneamento deve obrigatoriamente possibilitar sua execução diretamente na web em no mínimo 3 (três) navegadores tais como Explorer, Firefox e Google Chrome e ainda:

- Permitir executar em ambiente WEB (direto no navegador).
- Permitir requisitar e atualizar dados sem a necessidade de recarregar o aplicativo ou página WEB.
- Permitir efetuar impressão direta na porta serial do computador (Autenticadoras, Impressoras Térmicas, Impressoras de Etiquetas, Matricial, entre outros).
- Permitir enviar dados para a porta serial do computador (Painéis de senhas, dispositivos eletrônicos, arquivos em formato XML, entre outros).
- Permitir o envio de E-MAIL e SMS através do sistema.
- Possuir conexão nativa com o banco de dados, sem a necessidade de drivers externos (ODBC), para um melhor desempenho do sistema.
- Possuir ambiente idêntico aos aplicativos Desktop, para facilitar o aprendizado dos usuários.
- Permitir o envio através do sistema da tela do computador (Print Screen) com mensagem anexada afim de detectar quaisquer tipos de dúvidas junto com a consultoria.
- Permitir efetuar a geração de arquivos diretamente no computador, sem a necessidade de escolher diretórios e sem a necessidade da caixa de dialogo para salvar arquivos.
- Permitir executar aplicativos em um único servidor, inclusive geração de relatórios e arquivos.
- Possuir ambiente seguro, não permitindo que um aplicativo seja executado pelo mesmo usuário em dois navegadores ao mesmo tempo.
- Possuir integração com qualquer sistema de terceiros, seja via web service, sockets TCP, ou qualquer outra tecnologia.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Permitir executar em qualquer navegador e qualquer tamanho de tela.
- O sistema disponível na WEB deverá permitir o acesso via dispositivos móveis (TABLET e SMARTPHONE), sem alteração do leiaute da tela.
- Permitir acessar a webcam e microfone do computador.
- Permitir efetuar a Reprodução de sons.
- Permitir funcionar com formulários MDI (Janelas), permitindo a execução de várias telas/aplicativos dentro da aplicação principal, podendo minimizar, mover, maximizar, assim como aplicativos desktop.
- Possuir melhoria de segurança do código fonte do aplicativo/telas devendo ser compilado e não permitindo a visualização do código fonte no navegador, nem mesmo o HTML e em chamadas de WEBSERVICE.
- Possuir total integração com XML.
- Permitir o armazenamento dos aplicativos em cachê, atualizando somente caso existe alteração de versão.
- Permitir trabalhar com módulos, sendo que a atualização da aplicação possa ser em tempo real, mesmo que o sistema esteja em uso, atualizando somente o módulo necessário.
- A instalação e atualização dos aplicativos nos dispositivos eletrônicos Smartphone e TABLETs para execução e monitoramento dos serviços, deverá obrigatoriamente ser feito baixando automaticamente da WEB sem a intervenção de operadores e usos de conexão por cabos.
- Os aplicativos de mobilidade para coleta de leitura com processos de faturamento e execução das ordens de serviços on site deverão obrigatoriamente estar desenvolvidos em linguagem de programação Java em sistema operacional para Android ou similar para uso nos dispositivos eletrônicos Smartphone e TABLET de propriedade da contratante.

REQUISITOS FUNCIONAIS DO SISTEMA

O software de gestão comercial de saneamento deve obrigatoriamente ser 100% gerenciado por ordem de serviço e contemplar as funcionalidades descritas a seguir:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

CONTROLE DE ACESSO

O software de gestão comercial de saneamento deve armazenar e controlar a política de acesso ao mesmo por seus usuários autorizados, mediante senhas e respectivos perfis de acesso, registrando as tarefas executadas por cada usuário, através da abertura automática de ordens de serviço permitindo que se estabeleça auditoria completa das tarefas executadas.

CONTROLE E REGISTRO DAS INFORMAÇÕES

Visando garantir a integridade das informações cadastrais e financeiras pelo manuseio nas operações constantes dos usuários, o software de gestão comercial de saneamento deverá obrigatoriamente possuir registro e controle de todas as informações existentes na base de dados.

Para todos os módulos do sistema e sua abrangência conectiva, as ações sobre cada processo, quer seja de forma manual ou automática deverá ser registrado em ordem de serviço e contemplado como se escrito estivesse em todas as funcionalidades especificadas em cada item deste termo de referencia, conforme segue:

- Deverá possuir em todos os registros cadastrais de todas as tabelas do sistema a data, hora e usuário responsável pela inclusão da informação.
- Deverá possuir em todos os registros cadastrais de todas as tabelas do sistema a data, hora e usuário responsável pela ultima alteração da informação.
- Deverá armazenar compondo de forma histórica todas as alterações efetuadas na base cadastral registrando a informação original e a informação alterada e ainda a data, hora e usuário responsável pela manutenção, disponibilizando a visualização pelo módulo de atendimento do sistema.
- Deverá efetuar a inserção de registro de atendimento de forma manual ou automática em informações cadastrais relevantes tais como no registro do cliente, unidade consumidora, tarifas e calendários.
- Deverá efetuar a geração de ordem de serviço para todos os processos executados pelo sistema de forma automática e ou manual, fazendo parte os processos internos sobre todos os módulos do sistema e os externos para execução de serviços em campo.
- Deverá efetuar para todas as ordens de serviços a inserção de registro de atendimento de forma manual ou automática e em qualquer fase da execução da ordem de serviço.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Deverá possuir visualizadores e gráficos das ordens de serviços e seus registros de atendimento.
- Para cada registro cadastral ou financeiro o sistema devera permitir inserir inúmeros registros de atendimento e tantos itens de registro de atendimento para cada registro de atendimento que forem necessários.
- Deverá haver pelo módulo de atendimento consulta por qualquer informação inserida nos itens e registros de atendimento.
- O sistema devera possuir um módulo que permita o cadastramento de aplicativos, e-mails, parâmetros, dias e horários de programação para execuções de processos em segundo plano. Ao término de cada processo realizado, E-mails e ou mensagens deverão ser enviados aos responsáveis que aguardam o resultado da operação informando o sucesso ou insucesso da execução, quer seja processos em banco de dados e ou geração de relatórios em arquivos. Devera possuir aplicativos de gerenciamento e monitoramento das solicitações cadastradas pelos usuários.
- As informações cadastrais e financeiras existentes na base de dados deverão ser mantidas e arranjadas pela migração para a nova estrutura da base de dados durante a fase de customização e implantação.
- Devera contemplar a Lei de Inquilinato que trata sobre a responsabilidade do debito pelo usuário da unidade consumidora, e de forma a refletir em todos os módulos do sistema a aplicabilidade sobre as regras de cobrança.

ATENDIMENTO / CALL CENTER / PROTOCOLO

O software de gestão comercial de saneamento deverá obrigatoriamente possuir um módulo de atendimento que possibilitará atendimentos “on-line” aos consumidores, tendo como principais características o acesso sobre todas as informações de um determinado cliente/solicitante, por meio de uma navegabilidade ágil entre os diversos tipos de informações e a partir de uma única tela, permitir integrar os serviços de Atendimento, serviços de Call Center e serviços de Protocolo dependendo do perfil de atividade e de acesso cadastrado para cada usuário. Esta exigência visa o aperfeiçoamento e o alto aproveitamento sobre a qualificação e instrução dos mesmos usuários nas três camadas de atendimento ao Público, garantindo a excelência na prestação do serviço.

O protocolo devera possuir as mesmas características das ordens de serviços, permitindo o registro e consulta por tipos de solicitações, áreas, registros de atendimento, assuntos por registro de atendimento, transferências entres áreas e responsáveis, com envio de mensagens e e-mail ao solicitante em cada fase do processo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Deverá efetuar geração de Ordem de Serviço de Atendimento em Agencias e Call Center, registrando os respectivos tempos para cada atendimento efetuado pelo usuário.
- Deverá permitir que se faça o encaminhamento de uma ordem de serviço com opção de escolha para um posto de serviço, ou para uma equipe de serviço, para um veículo ou para um técnico.
- Permitir efetuar pesquisa de atendimento por vários itens de seleção, visualizando informações cadastrais e financeiras das unidades consumidoras do cliente.
- Permitir registrar e visualizar todos os registros de atendimento e o histórico das manutenções cadastrais efetuadas nas informações do cliente anterior e atual.
- Permitir consultar históricos de faturas emitidas inclusive as substituídas e canceladas.
- Permitir a visualização de todos os dados da fatura emitida (Dados de Faturamento, Débito em Conta, Rateio do Consumo, Histórico de Consumo de Leitura e de liga/desliga, Tabela Tarifária Praticada, Serviços Faturados, Pagamentos Efetuados, arrecadadores).
- Permitir a emissão da segunda via de fatura registrando o motivo de sua emissão e com possibilidade de agrupar em guia de recolhimento.
- Permitir efetuar alteração de faturas, de forma que sejam, por motivos de integridade, segmentadas em funcionalidades distintas para alterar a data de vencimento, alterar a data de leitura, alterar a leitura, alterar o consumo, atualizar os dados cadastrais e de faturamento, atualizar valores a compensar, alteração por vazamentos, atualizar serviços faturados, atualização da situação da fatura para processos administrativos e judiciais, atualização situação fatura para bloqueio de envio de pagamento bancário.
- Permitir visualizar em tela a fatura detalhada com a composição de medição, datas, valores e históricos de leitura e consumo.
- Permitir visualizar e efetuar a impressão da totalização de débitos possibilitando selecionar por clientes, por unidade consumidora, agrupamento operacional, por faturas vencidas a vencer ou ambas e as lançadas em dívida ativa ou do exercício.
- Permitir selecionar lançamentos de valores a receber com origens em taxas de serviços, pendências de arrecadação, parcelas de renegociação correspondentes a recebimentos futuros.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Deverá demonstrar a avaliação do cliente referente à quitação de débitos pelo período de 12 meses.
- Permitir consultar a serie histórica das leituras dos hidrômetros e seus respectivos consumos por cliente.
- Permitir consultar a serie histórica das faturas do cliente.
- Permitir consultar a serie histórica das ordens de serviços do cliente.
- Permitir a visualização do cadastro do cliente proprietário e do cliente usuário independentes, bem como realizar a manutenção cadastral.
- Permitir visualizar a localização da unidade consumidora no mapa.
- Permitir efetuar o cadastro de habilitantes que residem na unidade consumidora.
- Permitir efetuar a digitalização de fotos/ imagens da unidade consumidora.
- O sistema deverá, durante a realização da manutenção da fatura, demonstrar o resultado de cada operação que for ocorrendo e de forma assistir a composição da nova fatura. A fatura substituída devesse permanecer inalterada por tempo indeterminado no sistema.
- O sistema devesse permitir a simulação sobre a renegociação dos débitos e podendo ser abandonado em qualquer fase do processo.

CADASTRO E OPERAÇÕES

O software de gestão comercial de saneamento deve compreender todos os processos que envolvem os cadastros necessários para manter a funcionalidade do produto. Os procedimentos devem interagir automaticamente com a metodologia de atendimento aos clientes.

- O sistema devesse possuir cadastro das aplicações em um menu que permite navegar pelas aplicações selecionadas pela disposição em árvore ou selecionadas na lista de pesquisa pelo nome da aplicação ou pela descrição do nome da aplicação ou por funcionalidades da aplicação ou ainda pelo histórico das últimas 20 aplicações mais acessadas e direcionando automaticamente para a execução da aplicação selecionada.
- O sistema devesse pelo menu de aplicações permitir registrar e ou acessar informações referente à troca de mensagens entre usuários e consultores.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- O sistema deverá permitir que pelo menu de aplicações seja feito o registro de atividades futuras para o próprio usuário ou para outros usuários e ainda, que seja mostrada as tarefas agendadas pelo próprio usuário, de outros usuários e ou geradas automaticamente pelos módulos do sistema.
- Possibilitar a administração dos registros relacionados à ligação de água e esgotos, mantendo um histórico dos possíveis estados das ligações (ativa, interrompida, cancelada);
- Permitir o cadastramento das pessoas físicas e jurídicas que estarão disponíveis para todas as áreas de negócios, sendo, empresas, almoxarifados, intermediários financeiros, proprietários de materiais, prestadores de serviços, fornecedores de materiais, laboratórios, destinatários de entrega alternativa, emitente de instrumento financeiro não liquidado, clientes entre outros.
- O sistema deverá possuir contrato de fornecimento de produto para que seja estabelecido entre o poder público municipal para serviços de saneamento e seus clientes as regras sobre fornecimento, prestação de serviços e consumo, pactuando os direitos e deveres entre as partes.
- O sistema devera obrigatoriamente atender de forma automática e parametrizada que a cobrança dos débitos possa ser feita pela unidade consumidora ou pelo cliente ou simultaneamente.
- O sistema deverá assegurar que todos os módulos cadastrais e financeiros, serviços, reaviso, corte, parcelamentos, atendimentos, dívida ativa, execução fiscal, gráficos e relatórios, publiquem e reproduzam as informações de acordo com o modelo de cobrança parametrizado, ou seja, cobrança pela unidade consumidora, pelo cliente ou ambas.
- O sistema deverá garantir que quando parametrizado para a cobrança ser pelos débitos do cliente, todos os módulos cadastrais e financeiros, relatórios, operações e todos os registros se ajustem automaticamente a este modelo de cobrança.
- O sistema deverá utilizar um conceito de contabilização ativa, na mesma transação lógica em que o cálculo de uma fatura sai do ambiente de simulação, para integrar a área de contas a receber como nota de água ou mesmo como documento de cobrança. Seus valores deverão ser contabilizados e disponibilizados em qualquer um dos gráficos e relatórios ou análises do fechamento. Deverá contemplar que todo valor ou documento considerado como contas a receber que está disponível para consulta pelo atendimento já deverá ter seus valores integrados ao do movimento de fechamento, sendo visível em qualquer pesquisa, gráfico ou relatório. Este mesmo conceito de contabilização ativa deverá ser utilizado nas operações de cancelamento, faturamento, eventual, refaturamento, alteração de vencimento, arrecadação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- O módulo de cobrança obrigatoriamente deverá ter procedimentos extremamente regulamentados, em que o principal instrumento de combate à inadimplência, tais como emissão de reaviso de contas vencidas, o corte, a notificação e execução da dívida ativa e o serviço de proteção ao crédito tenha um rigoroso planejamento conforme realidade, capacidade, logística e estratégia.
- O sistema deverá utilizar um conceito de contabilização ativa, na mesma transação lógica em que o cálculo de uma fatura sai do ambiente de simulação, para integrar a área de contas a receber como nota de água ou mesmo como documento de cobrança. Seus valores deverão ser contabilizados e disponibilizados em qualquer um dos gráficos e relatórios ou análises do fechamento. Deverá contemplar que todo valor ou documento considerado como contas a receber que está disponível para consulta pelo atendimento já deverá ter seus valores integrados ao do movimento de fechamento, sendo visível em qualquer pesquisa, gráfico ou relatório. Este mesmo conceito de contabilização ativa deverá ser utilizado nas operações de cancelamento, faturamento, eventual, refaturamento, alteração de vencimento e arrecadação.
- O módulo da dívida ativa deverá fazer a geração do movimento de todos os débitos individuais por unidade consumidora do cliente que não efetuou o pagamento no período que compreende o exercício de lançadora dos débitos na dívida ativa. A geração consiste em criar um arquivamento fiel ao documento impresso por livro página e seqüência e não podendo sofrer qualquer alteração ficando a disposição dos órgãos de fiscalização para notificação e execução fiscal.
- O Agrupamento de faturas deverá possibilitar a emissão de documentos de arrecadação único, equivalente a todo um grupo de faturas de unidades consumidoras pré-definidas. Com utilização plena na gestão de grandes clientes e Poderes Públicos em geral. Nesta funcionalidade deverá existir toda a parte de controle e gerenciamento dos agrupamentos, bem como dos faturamentos efetuados, que podem até mesmo sofrer manutenções em suas faturas como refaturamento e alterações de vencimento. Deverá também possibilitar a emissão de mais de uma fatura para o mesmo agrupamento na mesma referência.
- O sistema deve possibilitar o controle de todas as ocorrências encontradas durante um determinado processo desde o retorno das ordens de serviço e de seu redirecionamento entre diferentes áreas permitindo o registro de tudo que foi solicitado pelo cliente tais como reclamações, informações ou serviços, fazendo com que estas sejam encaminhadas para diferentes áreas.
- O totalizador de débitos na renegociação deve possibilitar o agrupamento de todas as faturas abertas de um cliente e com opção de seleção das mesmas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- O totalizador de débitos para clientes distintos deverá possibilitar o agrupamento das faturas de vários clientes permitindo a renegociação, arrecadação e ou apenas a visualizações dos totais.
- Controlar e manter um calendário com processos automáticos de geração com base em informações parametrizadas para manipulação de datas, que compreende inclusive as datas de vencimento de faturas.
- Permitir a simulação de qualquer renegociação de débitos dos clientes, com emissão de aceite e geração de contratos.
- Renegociação e parcelamentos de faturas com emissão por documento de cobrança ou com possibilidades de lançamento das parcelas na próxima fatura do cliente.
- Permitir efetuar a emissão de notificação e execução da dívida ativa.
- Permitir registrar e controlar histórico dos resultados das análises da água realizada periodicamente, segundo critérios estabelecidos pelo ministério das cidades.
- O sistema deverá estar de acordo com todas as legislações vigentes da ANA (Agência Nacional das Águas), Ministério das Cidades, e atender as Leis Estaduais e Municipais específica e diferenciadas.
- Permitir o cadastramento de contratos de fornecimento e faturamento das mais variadas formas, desde a mais simples conta de água residencial até os mais complexos cálculos e tratamentos de parcelamento, renegociação e emissão de documentos de cobranças de outros produtos ou serviços.
- O sistema deverá possuir processos para agrupamento de valores e consumos para sistemas de distribuição isolada e ou interligada agrupadas por logradouros, redes, reservatórios e fontes.
- Possuir cadastro para cliente proprietário e cliente usuário do imóvel, responsável pelo débito, permitindo agrupar inúmeras unidades consumidoras para um cliente.
- Permitir por meio de aplicativos de monitoramento pela WEB ou em dispositivos moveis (TABLET) controlar todas as atividades por prestadores de serviços (leituras, corte, liga / desliga / religa, arrecadadores, atendedores e outros).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Permitir que a entrega alternativa de documento financeiro pudesse ser feita em uma outra unidade consumidora do cliente ou em outro endereço do cliente, no “e-mail” do Cliente ou em um destinatário de correspondência responsável pelo débito da fatura.
- O sistema devera registrar a entrega das faturas enviadas por e-mail quando o cliente efetuar a busca das mesmas.
- Permitir arquivar inúmeras imagens referentes ao cliente e ao imóvel, ou seja, documentos, plantas, fotos, hidrômetros e outros.
- Possibilitar o cadastro individual e em lote de hidrômetro, o cadastro de modelo, fabricante e capacidade, bem como permitir registrar as movimentações de retirada, instalação, troca e respectiva aferição.
- O sistema deverá realizar o processo de faturamento, manutenção em fatura, renegociação e parcelamento em ambiente exclusivo de simulação de forma a não afetar o desempenho dos demais processos.
- Permitir o cadastramento do bloqueio da fatura a pedido do cliente com a finalidade de ficar indisponível para emissão de reaviso e corte e desbloqueando automaticamente na data correspondente ou no pagamento considerando a cobrança de todos os encargos originados pelo pagamento após o vencimento.
- O sistema deverá permitir o cadastro individual e em lote de hidrômetro, o cadastro de modelo, fabricante e capacidade, bem como permitir registrar as movimentações de retirada, instalação, troca e respectiva aferição, identificando a existência de resíduos de consumo para posterior faturamento e cobrança.
- Deverá possuir regras de cadastro único de CPF, RG, CNPJ de pessoas físicas e jurídicas.
- Permitir o cadastro de diversos endereços para um mesmo cliente.
- Permitir o agrupamento das unidades consumidoras por logradouros, bairros e reservatório para gerar indicadores de perdas de distribuição e qualidade da Água por agrupamento de reservatório.
- Permitir o cadastramento e geração de históricos dos itens da qualidade da água e seus respectivos valores a qualquer tempo, possibilitando a impressão e consulta destes itens por período.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- O sistema deverá possuir módulo de geração automática de calendários de leitura com base em tipos de eventos e eventos de início e final de período, dias úteis e corridos, evento anterior e posterior. Permitindo criar modelos de calendário para cada etapa e mês de leitura com datas definidas automaticamente para prorrogar, manter ou antecipar conforme o evento.

ORDEM DE SERVIÇO

O software de gestão comercial de saneamento deve registrar toda movimentação cadastral, financeira e solicitações de serviço de campo e serviços internos e deve disponibilizar um conjunto de funcionalidades para realizar todo o controle desde o momento em que a mesma foi gerada até o momento em que será encerrado, desta forma o software de gestão comercial deve contemplar:

- A estrutura de ordens de serviço deverá permitir armazenar informações referentes ao cadastro dos serviços, seus preços individuais, bem como de toda a parametrização necessária para acompanhamento através de relatórios, dos prazos de execução e desempenho das equipes executoras.
- Deverá permitir que toda movimentação das ordens de serviço de cada consumidor deve ser preservada, permitindo a consulta histórica de seus atendimentos.
- Permitir que o valor pertinente à execução de cada serviço deve ser devidamente incluso para faturamento em conta posterior do cliente que solicitou a execução do serviço.
- Deverá efetuar a geração das solicitações internas de serviços como, por exemplo, as de fiscalização, em que o sistema, por meio de rotinas de detecção de indícios, procura por possíveis irregularidades e permite o acompanhamento do processo desde a fiscalização até a emissão da fatura de cobrança.
- Deverá obrigatoriamente possuir recursos para adicionar um registro de atendimento (nota de informação ou adicional) a qualquer momento, ficando esta solicitação automaticamente vinculada à ordem de serviço original e impressa junto à ordem de serviço no momento da emissão e para que esteja disponível no visualizador de tarefas da área responsável pela ordem de serviço, mesmo que esta esteja em andamento, o que viabiliza a visualização de informações relevantes ao processo.
- Deverá permitir que todas as ordens de serviço do sistema sejam controladas por “*scripts sobre o fluxo de trabalho*” no ambiente WEB e no ambiente móvel instalados em dispositivos Smartphone e TABLET, conferindo ao sistema ampla flexibilidade a mudanças operacionais,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Deverá obrigatoriamente Permitir o trabalho com *scripts* para poder alterar qualquer procedimento operacional, sem que haja reflexo nas ordens de serviço que estão em campo ou que estejam pendentes. O sistema deverá ainda permite aditar o fluxo de cada uma das ordens de serviço possibilitando o controle das exceções para gerar informações gerenciais para o aprimoramento sobre o fluxo de trabalho.
- O sistema deverá obrigatoriamente efetuar o controle de todas as fases do andamento do processo das ordens de serviços gerando informações para relatórios e extração de índices de qualidade como o TML (Tempo Médio de Ligação), TMS (Tempo Médio de serviço), TMA (Tempo Médio de Atendimento).
- Deverá possibilitar que para cada ordem de serviço solicitada, o uso de veículos e de material, bem como a equipe executora e o tempo de execução devem ser devidamente registrados, possibilitando a emissão de relatórios gerenciais destes dados.
- Permitir que toda ordem de serviço possa ser desdobrada em nova solicitação para que a solicitação seja atendida na sua integridade, ou a solicitação pode ser cancelada caso tenha sido gerada indevidamente.
- O sistema deve possuir recurso para que as ordens de serviços que foram encerradas, porém não atingiram o nível de qualidade desejada, possam ser geradas novamente, automaticamente, porém em uma estrutura de re-serviços.
- Todo histórico de procedimentos e transações realizadas para o respectivo consumidor e manutenção de todos os dados cadastrais do consumidor bem como o cadastro de novos consumidores deverá ser realizado através de ordem de serviço.
- O sistema deverá gerar todas as ordens de serviços registrando automaticamente o tempo limite para execução de cada ordem de serviço.
- O sistema deverá apurar a qualquer momento as quantidades de ordens de serviços geradas, executadas e baixadas durante um período por classificação de ordens de serviços possibilitando o gerenciamento dos tempos de ligação e religação elaborando planos de contingência em cada atividade.
- Permitir o envio de SMS e E-MAIL ao cliente, informando desde a abertura da ordem de serviços assim como todos os eventos sobre a execução ate a conclusão da ordem de serviço.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Permitir a geração e envio automático de mensagens eletrônicas às áreas de execução sobre as ordens de serviços geradas.
- O sistema deverá dispor de processos automáticos de geração de ordens de serviços referentes as ocorrências e irregularidades encontradas na coleta da leitura e possibilitar análises sistêmicas por meio dos históricos recorrentes para gerações de mapas gerencias sobre a existência, execuções, pendências e conclusões da ordem de serviço de mesma tipicidade.
- O sistema de ordens de serviços deverá proceder automaticamente a geração e baixa e sem interferência do operador para reaviso, seqüenciamento de retorno de arquivo bancário, faturamento com excesso de consumo, plano comunitário ou débitos contratuais, bloqueio e desbloqueio de faturas, disponibilizando as informações apenas de acompanhamento aos gestores.
- O sistema devere possuir funcionalidades que operem em segundo plano para que após um determinado tempo em que as ordens de serviços tiveram suas execuções concluídas sejam transferidas automaticamente do ambiente de produção para o ambiente de backup e ficando neste ambiente por tempo indeterminado, mas que, sejam acessadas quando da necessidade de compor a serie histórica pelos aplicativos.
- A distribuição das ordens de serviços aos prestadores de serviços que irão executar estes serviços em campo deverá ser feita localizando automaticamente todos os prestadores de serviços de uma referida área de trabalho, posto de serviço, equipe e veiculo diretamente no mapa do Google, permitindo visualizar a localização da ordem de serviço e a respectiva distancia dos prestadores de serviços.
- O sistema deverá possuir modulo desenvolvido em ambiente móvel que permite a execução das ordens de serviços em dispositivos TABLETs e em Smartphones, com posicionamento global para recebimento dos serviços. O modulo deverá permitir a visualização completa do serviço pelo modo online antes da execução.
- O sistema devere possuir modulo de monitoramento sobre a execução das ordens de serviços e seus executores em dispositivo TABLET. Deverá permitir o rastreamento completo sobre o deslocamento diário do prestador de serviço e o deslocamento individual por ordem de serviço, contemplando distancias, velocidades, tempos de percurso, tempos de paradas no percurso, visualizar os registros dos eventos e suas imagens, permitindo inserir registros de eventos e enviar e receber mensagens.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- O sistema deverá demonstrar nas ordens de serviços executados em campo por dispositivo Eletrônico, todas as imagens e informações coletadas e seus respectivos horários.
- O sistema deverá ser flexível para efetuar a geração e distribuição das ordens de serviço pela WEB de forma a permitir as seguintes funcionalidades:
 - ✓ Gerar e distribuir a ordem de serviço diretamente ao usuário da equipe da área que irá realizar a execução do serviço em campo pelo aplicativo de mobilidade possibilitando no momento da geração visualizar no mapa a localização do usuário como também a localização da ordem de serviço;
 - ✓ Gerar e distribuir a ordem de serviço diretamente para a equipe da área que irá realizar a execução do serviço em campo pelo aplicativo de mobilidade, possibilitando no momento da geração visualizar no mapa a localização dos usuários da equipe ou de todas as equipes da área como também a localização da ordem de serviço, desta forma, o sistema deverá possibilitar que:
 - A distribuição da ordem de serviço possa ser feita pelo aplicativo instalado no TABLET e de forma idêntica praticada na WEB;
 - Que por meio do TABLET seja feita a gestão completa sobre a ordem de serviço, ou seja, efetuando registros de atendimentos, cancelamentos, redistribuição e logística;
 - O próprio usuário possa selecionar, devolver e executar a ordem de serviço;
 - Todas as operações efetuadas nas ordens de serviços pela gestão de mobilidade instalada no TABLET e SMARTPHONE reflitam instantaneamente no sistema de retaguarda disponível na WEB.

FATURAMENTO E FUNCIONALIDADES

O ciclo do faturamento deverá ser composto basicamente pelo processo de geração das faturas mensais dos clientes consumidores, que também poderá ser efetivado de forma instantânea no momento da coleta da leitura, com coletores específicos para tal.

O cálculo dos valores de água e esgotos deverão ser obtidos das tabelas tarifárias vigentes para o consumo lido/mínimo/médio do cliente, sempre preservando para posterior consulta os dados históricos de consumo e leitura, bem como o tipo de consumo e leitura faturados para o cliente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

A média mensal e anual, o modo de faturamento, as datas de leitura e outras informações pertinentes ao processo de faturamento também deverão ser preservados.

A garantia sobre os resultados das operações de cálculo das faturas, composição tarifária, demais valores em cobrança na fatura, critérios sobre dependências de cada lançamento deverão possuir procedimentos idênticos aos realizados no ambiente WEB e realizados na mobilidade.

O sistema deverá obrigatoriamente gerar e controlar em conta específica e individualizada cada valor que compõem a fatura.

Todas as faturas emitidas no processo do faturamento, inclusive aquelas faturas geradas pelo coletor de leitura com emissão instantânea, deverão ser devidamente reconhecidas pelos processos do módulo de arrecadação, tanto para o pagamento em balcão dos agentes arrecadadores conveniados, quanto para débito em conta.

As etapas do cronograma do ciclo de faturamento deverá obedecer a dados pré-estabelecidos e cada processo deverá ser executado na data agendada, pautando-se no conjunto de funcionalidade para obter informações e realizar ações referentes as tarifas executadas e descritos a seguir:

- Permitir cadastrar grupos de tarifas distintas.
- Permitir a proporcionalização entre tarifas.
- Permitir o cadastro de tarifas por cliente.
- Permitir efetuar descontos de percentuais e valores nas faixas de consumo.
- Permitir calcular os valores que irão compor a fatura do cliente com regras de isenções, descontos e outros, desde que parametrizados e autorizados pela legislação vigente. Os valores ora apurados destes favorecimentos serão registrados para estudos de impactos na arrecadação.
- Permitir o lançamento de qualquer débito ou crédito para compor a fatura de água quer seja de taxas de serviços ou encargos sobre débitos.
- Permitir que todo o processo operacional do faturamento seja executado em ambiente de simulação isolado da área de contas a receber consolidado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Possibilitar o processamento individual para cada unidade consumidora e permitir a integração em tempo real com a leitura e impressão da fatura em campo.
- Permitir que todo valor ou documento considerado como contas a receber esteja disponível para consulta pelo atendimento com seus valores já integrados no movimento de fechamento e possibilitando a visualização em qualquer pesquisa ou relatório.
- Permitir que após a consolidação dos valores e constituição da nova fatura, estes estejam disponíveis nos relatórios de fechamento.
- Permitir que todos os lançamentos possam ser cancelados e ou substituídos mantendo todos os históricos.
- Permitir a geração de documentos de cobrança oriundos de várias origens como parcelamento de débitos, cobranças de valores diversos, venda de produtos e serviços, cobranças de outros impostos.
- Permitir a geração de parcelas de vendas de produtos e serviços diversos gerando documentos de cobrança para tal venda ou mesmo incorporar tal valor a uma fatura de Água.
- Permitir a geração dos contratos de convênios que podem ser vinculados e inseridos na fatura como assinatura de jornais, revistas, doações, entidades beneficentes, prestações de eletrodomésticos, possibilitando a cobrança que poderá ser parcelada dentro de regras de cálculo e padrões previamente definidos e cadastrados.
- Permitir que a anuência do cliente para doações, débitos, cobranças, convênios e outros afins, sejam digitalizados e vinculados automaticamente a unidade consumidora e ou ao cliente para futuras pesquisas e confirmações. Permitindo realizar a impressão destes documentos.
- Permitir efetuar manutenção de faturas com visualização da própria fatura em tela para inclusão e exclusão de débitos, alterar ou retirar medições, incluir ou excluir isenções, outras receitas, incluir ou excluir contrato, atualizar atividade e economias, alteração de cliente proprietário, endereços, percentual de esgoto, tipo de entrega e arrecadação, datas de vencimento, período inicial e final de consumo, reaviso e corte. A substituição devida funcionar como um cancelamento, seguido de uma única fatura eventual somada as suas contabilizações em uma única transação lógica.
- O sistema devida possuir relatórios sobre as manutenções de faturas informando todos os valores da fatura original e todos os valores da fatura substituída apresentados como DE PARA com resumo final



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

dos totais agrupados e discriminados por lançamentos originais e substituídos apurando resultados que indiquem aumento ou diminuição de receita e consumos.

- Permitir o faturamento plurimestral que tem como objetivo principal efetuar o faturamento e a cobrança mensalmente, porém respeitando parametrizações para um universo pré-determinado de unidades consumidoras, que permitem que a fatura para efetivo pagamento seja emitida apenas quando se atingir um determinado valor de fatura ou quantidade de meses faturados previamente definidos. Utilizado como medida de contenção de despesas com arrecadação, reaviso, corte e possuir todas as regras de contabilização ativa como um faturamento regular.
- Permitir que consumos e débitos/ créditos pendentes (consumo final) sejam faturados quando a unidade consumidora é desligada por solicitação do cliente ou por falta de pagamento.
- Permitir que após a detecção do desligamento seja criada uma fatura onde serão lançados os valores referentes aos resíduos de consumo e débitos e créditos da unidade consumidora, que deverá ser enviada ao consumidor, respeitando-se a data de vencimento onde a unidade consumidora está cadastrada.
- O sistema deverá obrigatoriamente possibilitar o ajustamento do faturamento permitindo procedimento para criação de cobranças ou devoluções de valores sobre faturamentos errados (dados de leitura incorretos, por exemplo) e que por já terem sido arrecadadas, não possam sofrer refaturamento. O sistema deverá fazer todo o acerto e contabilização de faturamento sem interferir nos valores arrecadados, gerando crédito ou débito para o cliente.
- O sistema devesa obrigatoriamente possibilitar que o cancelamento do contrato do parcelamento do débito ocorra automaticamente quando da falta de pagamento pelo cliente em um número repetido de vezes e conforme parametrizado, constituindo crédito sobre o montante de faturas pagas e reconstituindo as faturas originais com status de renegociadas. Permitindo ainda que o credito constituído arrecade as faturas mais antigas ate o seu montante ou ainda que o crédito sirva como entrada em uma nova renegociação.
- Permitir a renegociação de uma única fatura.
- Permitir a renegociação agrupando todas as faturas do consumidor.
- Permitir a renegociação agrupando todos os débitos de um cliente.
- Permitir a renegociação das faturas que compõem um período.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Permitir a renegociação de todos os débitos atualizados até a data escolhida para pagamento.
- Permitir a renegociação de todos os débitos com parcelamento impresso das faturas.
- Permitir a renegociação de todos os débitos com parcelamento lançados nas próximas faturas do consumidor.
- Permitir a renegociação agrupando por agrupador de débitos.
- Permitir a renegociação somente das faturas que não constam na dívida ativa.
- Permitir a renegociação somente das faturas que compõem a dívida ativa.
- Permitir a emissão de guia de recolhimento por modelo de segunda via agrupando todos os débitos do cliente.
- O sistema deverá possibilitar a emissão de documento de arrecadação único, equivalente a todo um grupo de faturas de unidades consumidoras pré-definidas. Nesta funcionalidade existe toda a parte de controle e gerenciamento dos agrupamentos, bem como dos faturamentos efetuados, que podem até mesmo sofrer manutenções em suas faturas como refaturamento e alterações de vencimento. Permitir também que se possa emitir mais de uma fatura para o mesmo agrupamento na mesma referência.
- O sistema deverá possibilitar a emissão de relatórios agrupando as faturas das unidades consumidoras dos clientes nos clientes Secretarias do Poder Público Municipal pré-definidas.
- O sistema deverá possuir várias formas de impressão das faturas, tais como, emissão em massa no formato A3, A4, duas por folha A4, Simultânea, nos padrões FEBRABAN CICAP e SICOB, geradas em arquivos no formato do acrobat reader. Deverá possuir recurso para impressão da imagem digital relacionada à fatura.
- Permitir que a renegociação de débitos seja feita em ambiente de simulação possibilitando proceder todas as formas de cálculo para efetivação da negociação ou abandono do processo sem interferência nas informações financeiras.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Permitir que na renegociação seja possível visualizar todos os débitos do cliente, desde faturas vencidas ou a vencer, taxas, parcelas em aberto, dívida ativa e os respectivos encargos apurados, com opção ao usuário do que se quer renegociar e ainda permitir entrar com valores e percentuais para dedução ou outros acréscimos.
- Permitir a cobrança das parcelas de renegociação nas futuras faturas mensais do cliente usuário.
- Permitir gerar faturas de documentos de cobrança para cada parcela de renegociação ou em uma única parcela para pagamento a vista.
- Permitir o cancelamento da fatura com resgate da parcela de renegociação inclusa.
- Permitir a renegociação de valores renegociados.
- Permitir visualizar o contrato de renegociação, os débitos que compõem o contrato e suas respectivas parcelas.
- Possuir relatório que demonstra todos os contratos de renegociação e suas respectivas parcelas, permitindo selecionar por período, pela unidade consumidora ou pelo próprio número do contrato.
- Possuir relatório dos contratos de renegociações com opções de seleção das informações pelo número do contrato, por período ou pela unidade consumidora mostrando se o contrato está fechado ou aberto com suas respectivas informações.
- Possuir relatório dos contratos de renegociações que não foram liquidados mostrando a situação de cada parcela do contrato com históricos de pendência de faturamento, pendência de arrecadação, número da fatura que tratou a parcela, número da fatura que excluiu a parcela.
- Permitir efetuar por ordem de serviço a renegociação de débitos para clientes com classificação social de forma a garantir a quitação dos débitos pela prestação de serviços específicos as áreas do departamento de Água.
- Permitir a transformação e contabilização de valores em espécies por horas trabalhadas em atendimento a classificação social.
- Permitir a geração de parcelas de valores renegociados pela classificação social com vencimento das parcelas correspondente a cada dia de trabalho



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Permitir a geração de contratos de renegociação de débitos tendo como pagamento os serviços prestados pelo cliente com debito junto ao Poder Público.
- Permitir o cadastro de parâmetros relacionados as leis de Refis e parcelamentos de débitos pela renegociação de forma a não haver manutenções em aplicativos.
- Permitir efetuar simulações de débitos com base nos parâmetros cadastrados das leis de renegociação.
- Permitir a restrição a novos parcelamentos de debito aos clientes que já tiveram contratos cancelados por inadimplência.
- Permitir a simulação de cancelamento em contratos vigentes para analise a elaborações de leis de renegociação com benefícios.
- Permitir que as parcelas da renegociação possam ser programadas para serem arrecadadas dentro das faturas mensais e controladas pelo contrato e tipo de lançamento.
- O sistema devera obrigatoriamente demonstrar os contratos de renegociação com as respectivas faturas e parcelas, percentual de cada fatura e de cada parcela que compõem o contrato e informações de percentuais pagos, vencidos e a vencer por parcela.
- Possuir relatório de renegociação que mostre os valores de carteira e ou divida ativa transformados em valores a receber.
- Permitir que o sistema efetue a geração automática da renegociação com simulação dos débitos e encargos, regras e quantidade de parcelas, pedido de parcelamento, confissão da divida e contrato da renegociação para envio por correspondência ao cliente.
- O sistema devera efetuar automaticamente a exclusão dos lançamentos de origem de parcelamento existentes nas faturas quando o contrato de parcelamento / renegociação for cancelado em conformidade com os critérios legais sobre leis de parcelamento, divida ativa e execução fiscal vigente e cadastrada.

MACRO x MICRO MEDIÇÃO WEB / MOBILIDADE

O sistema devera possuir cadastro de Macros e Micros medições, utilizadas nos condomínios e ou qualquer medição agrupada. Permitindo disponibilizar diversos modelos de aplicabilidade sobre medição e faturamento. Ou seja:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Para as unidades consumidoras Micro sem hidrômetro, o sistema deverá possuir rotina para efetuar a medição referente a unidade consumidora Macro, distribuindo o consumo igual para as unidades consumidoras Macro e Micro, gerando fatura para as unidades consumidoras Macro e Micro.
- Para as unidades consumidoras Micro sem hidrômetro, o sistema deverá possuir rotina para efetuar a medição referente a unidade consumidora Macro, distribuindo o consumo para as unidades consumidoras Micro, gerando fatura somente para as unidades consumidoras Micro.
- Para unidades consumidoras Macro e Micro com hidrômetro (medição individualizada) o sistema deverá possuir rotina para efetuar a medição da unidade consumidora Macro e das unidades consumidoras Micros, gerar faturas para as unidades consumidoras micros e gerar fatura para unidade consumidora Macro pelo consumo de resíduo sobre o total de consumo das unidades consumidoras Micros, deverá apontar na fatura da unidade consumidora Macro os valores distribuídos nas unidades consumidoras Micros.
- Para unidades consumidoras Macro e Micro com hidrômetro (medição individualizada) o sistema deverá possuir rotina para efetuar a medição da unidade consumidora Macro e das unidades consumidoras Micros, gerar faturas para as unidades consumidoras micros e gerar fatura para unidade consumidora Macro pelo consumo de resíduo sobre o total de consumo das unidades consumidoras Micros, deverá apontar na fatura da unidade consumidora macro os valores distribuídos nas unidades consumidoras Micros e apontar e distribuir de forma proporcional para as unidades consumidoras Micros o valor calculado do resíduo da unidade consumidora Macro.
- Para unidades consumidoras Macro e Micro com hidrômetro (medição individualizada) o sistema deverá possuir rotina para efetuar a medição da unidade consumidora Macro e das unidades consumidoras Micros, gerar faturas para as unidades consumidoras micros e gerar fatura para unidade consumidora macro pelo consumo de resíduo sobre o total de consumo das unidades consumidoras Micros, deverá apontar na fatura da unidade consumidora Macro os valores distribuídos nas unidades consumidoras Micros e apontar e distribuir de forma proporcional para as unidades consumidoras Micros o valor calculado do resíduo da unidade consumidora Macro. O respectivo valor proporcionalizado deverá ser lançado na próxima referencia de faturamento das unidades consumidoras Micro.

ARRECADAÇÃO

Os processos do ciclo de arrecadação envolvem toda a estrutura para a recepção e tratamento dos pagamentos efetuados em cada agente arrecadador conveniado, desta forma o software de gestão



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

comercial deverá obrigatoriamente possuir um conjunto de funcionalidades para gerenciar os pagamentos efetuados pelos clientes nos respectivos agentes arrecadadores, que seguem:

- Possuir relatórios de acompanhamento sobre os pagamentos das faturas enviadas para entrega alternativa em e-mail.
- Possuir geração automática dos movimentos de débito automático e permitir o envio ao conveniado de arrecadação a qualquer época com controles das sequências de envio e retorno.
- Permitir a geração, pagamento, arrecadação e administração de faturas negativas.
- Permitir registrar as diferenças entre valores devidos e valores pagos com geração de valores de crédito ou débito para lançamento na próxima fatura do cliente.
- Permitir efetuar por ordem de serviço a baixa pela arrecadação das parcelas de clientes com classificação social.
- Permitir apurar a inadimplência de arrecadação tendo como base a competência de faturamento com evolução até a posição atual.
- Permitir apurar a inadimplência de arrecadação tendo como base a competência da renegociação com evolução até a data atual.
- Permitir efetuar a arrecadação por Leitor de Código de Barras no formato FEBRABAN para os modelos SICOB e SICAP automaticamente.
- Permitir arrecadação por convênio bancário (Débito Automático, Cobrança Bancária – Padrão CNAB 240 e 400).
- Permitir efetuar a arrecadação de faturas que estejam dentro de reaviso.
- Permitir efetuar a arrecadação de reaviso pelo código de barras ou número do reaviso baixando automaticamente as faturas relacionadas a este documento e constituindo valores de encargos quando vencidas para lançamento na próxima fatura do cliente.
- Permitir que a geração e impressão do reaviso de contas vencidas seja agrupada em um documento de cobrança todas as faturas não pagas pelo cliente e que as mesmas sejam arrecadadas automaticamente quando identificado o pagamento do documento de cobrança.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Permitir efetuar a arrecadação de fatura agrupadora pelo código de barras ou número da fatura baixando automaticamente as faturas agrupadas e constituindo valores de encargos quando vencidas para lançamento na próxima fatura do cliente.
- Permitir efetuar a arrecadação de guias de recolhimento correspondente ao agrupamento de segunda via de faturas, pelo código de barras ou número da guia de recolhimento baixando automaticamente as faturas relacionadas e gerando valores de encargos quando vencidas para lançamento na próxima fatura do cliente.
- Permitir a geração de multas, juros e correções monetárias, para cobrança na próxima fatura do cliente.
- Permitir arrecadação de multa juros e correções em lançamentos futuros e dentro da própria fatura em arrecadação.
- Permitir a verificação de dias úteis para geração de encargos.
- Assegurar que as constituições dos respectivos encargos sobre os documentos arrecadados após o vencimento estejam em conformidade com a aplicabilidade dos percentuais cadastrados para todas as idades e situação do documento.
- Possuir gerenciamento da receita com base na atualização do valor contido nos arquivos enviados pelos convênios de arrecadação durante o dia, para efetuar o acompanhamento da receita a qualquer momento, por modalidade de arrecadação.
- Permitir a checagem de valores depositados pelos convênios de arrecadação contra os valores que realmente constam nos arquivos recebidos.
- Possuir visualizadores dos controles gerenciais sobre a previsão de arrecadação por data de vencimento do débito automático.
- Permitir efetuar a cobrança escritural com processos automatizados para identificação de pagamentos efetuados a menor pelo cliente via Internet, com geração e envio de arquivos no leiaute CNAB400 ao banco, no padrão FEBRABAN, de clientes que possuem ficha de compensação bancária e Assegurar que este procedimento ocorra somente no faturamento posterior a confirmação da inconformidade registrada na arrecadação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Permitir a carga de arquivos de convênios de débito automático, Tipo G, Tipo F, Arrecadação por meio de Cobrança Bancária – Padrão CNAB 240.
- Permitir efetuar a regeneração dos arquivos de débito automático para envio aos convênios de arrecadação para atualizando as datas de Vencimento de cada Lançamento na ocorrência de eventual atraso.
- Permitir efetuar consultas gerenciais nas pendências de arrecadação.
- Permitir efetuar a classificação das pendências da arrecadação referentes a valores constituídos durante o processo de arrecadação das faturas e documentos que não sofreram classificação automática para lançamento na próxima fatura do cliente.
- Possuir visualizador dos processos de arrecadação, com resumo dos valores recebidos, calculados e emitidos de acordo com o período informado pelo usuário.
- Permitir o registro e controle da data de efetivação do crédito para a empresa referente ao repasse do valor arrecadado de cada fatura pelo convenio de arrecadação.
- Permitir efetuar o processo de desfazer a arrecadação e contabilização de um fatura paga indevidamente por outro cliente e efetuando automaticamente a arrecadação da fatura correta do cliente, gerando lançamentos de credito e débitos futuros conforme a diferença do valor da fatura.
- Permitir arrecadar faturas de outras competências do cliente quando este possuir algum tipo de credito a ser devolvido.
- Permitir efetuar a arrecadação por leitura do código de barras, digitação do numero da fatura, pelo numero da unidade consumidora e data da competência.
- Permitir efetuar a arrecadação de todas as faturas em aberto informando apenas o numero da unidade consumidora (cadastro) identificando e constituindo os respectivos encargos para cobranças futuras.
- Permitir efetuar a arrecadação de todos os débitos de um cliente
- Permitir identificar instantaneamente os valores de multas e juros inclusive de divida ativa e efetuar a arrecadação junto com o valor principal automaticamente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Permitir a geração de multas, juros e correções monetárias, para cobrança na próxima fatura do cliente.
- Permitir efetuar doações no momento da arrecadação de documentos.
- Permitir registrar na impressora os lançamentos de valores que compõem cada autenticação.
- Permitir visualizar os documentos arrecadados que compõem cada autenticação.
- Permitir visualizar os encargos dos documentos arrecadados que compõem cada autenticação e classificados como arrecadados ou pendentes de arrecadação de acordo com o definido no parâmetro inicial.
- Permitir visualizar o tipo de espécie de pagamento dos documentos arrecadados que compõem cada autenticação
- Permitir registrar e visualizar os pagamentos efetuados em cheque para cada fatura.
- Permitir a visualização do movimento de arrecadação de cada caixa atualizado em tempo real e os quantitativos de tempos, de documentos, de valores agrupados por tipo de espécie de pagamento e as retiradas.
- Permitir efetuar e registrar retiradas do movimento do caixa durante o processo de arrecadação
- Permitir a visualização e emissão de relatórios dos resumos de entrada, de arrecadação, das retiradas, dos valores agrupados por espécie no fechamento dos caixas e dos pontos de arrecadação.
- Assegurar que a validade do movimento de arrecadação seja diária e o fechamento ocorra na baixa da ordem de serviço.
- O sistema devesa gerar ordem de serviço de solicitação de autorização ao superior imediato para efetuar estornos de documentos arrecadados baixando a ordem de serviço como improcedente ou procedente ao usuário que efetuou a transação.
- Permitir que as faturas incluídas nos movimentos de arrecadação e ate o seu fechamento sejam consideradas para qualquer procedimento como arrecadadas, exceto para a composição da carteira.
- Possuir cadastro de agentes arrecadadores (bancos) e suas respectivas agências.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Possuir cadastro de cada convênio firmado com os agentes arrecadadores, com vigência e tarifação aplicada.
- Permitir que todo pagamento advindo de um agente arrecadador deve ser diretamente associado ao documento de cobrança de origem, seja ele oriundo de débito em conta ou de pagamento normal.
- Permitir realizar o cálculo de multas, juros e correções quando a fatura é paga após a data de vencimento.
- Permitir que todos os arquivos de pagamentos advindos dos agentes arrecadadores devem ser capturados eletronicamente, possibilitando a automação dos processos de pagamento integrada ao sistema bancário, eliminando a utilização de processos manuais de gestão e garantindo a segurança na liquidação dos documentos de cobrança.
- Possuir módulo que possibilita efetuar a digitação manual de pagamentos pela identificação do cliente, ou pelo seqüencial do pagamento ou pelo código de barras.
- O sistema devera efetuar automaticamente a geração de lançamentos de multa, juros e correções em contas específicas separando as pertencentes ao exercício da divida ativa.
- Permitir realizar o tratamento de pagamentos que não foram identificados e dos pagamentos efetuados em duplicidade, tratando assim as compensações de créditos.
- Possuir emissão de relatórios que demonstre um resumo detalhado das importações dos arquivos bancários, visualização da posição atual do extrato bancário, um relatório que demonstre os pagamentos não identificados e um relatório do comparativo da arrecadação, onde deve ser demonstrada graficamente a posição atual da arrecadação, fazendo um comparativo com a média e a maior arrecadação em relação ao número de dias de arrecadação.
- Permitir consultar, alterar a pendência para ser lançada na fatura deixando-a em aberto para ser gerado documento de cobrança e possibilitando cancelar e também alterar a troca de titularidade das pendências.
- O sistema deverá possibilitar a geração de multa antecipada (conta vencida e não paga), dentro de parâmetros pré-estabelecidos, antes mesmo da fatura ser arrecadada, permitindo que tais



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

multas sejam incorporadas no próximo faturamento, uma vez que o percentual de multa é fixo e independe do dia do pagamento.

- Possibilitar o envio automático para o débito automático com troca de arquivos entre bancos e empresa no padrão Febraban de clientes que possuem esta opção.
- O sistema deverá possuir módulo de arrecadação das faturas de forma online, permitindo que instantaneamente após a fatura ser gerada esteja disponível para ser arrecadada.
- O sistema deverá permitir a arrecadação de outros produtos municipais.

DÉBITO AUTOMÁTICO

O sistema devera possuir processo automatizado com troca de arquivos entre bancos e o Poder Publico Municipal no padrão Febraban de clientes que possuem esta opção.

- Permitir efetuar a geração e envio de arquivos de clientes que estejam cadastrados como débito automático.
- Permitir efetuar a carga de arquivos recebidos do Banco.
- Permitir efetuar a geração do movimento de arrecadação com todos os dados enviados no arquivo e de forma que seja conferido e consolidado, bem como proceder às inclusões e exclusões no débito automático e troca de agência bancária, atualizando todos os dados pertinentes ao cliente no sistema. Para débitos que não foram realizados no banco, as faturas serão atualizadas de forma a ficar disponível para reaviso e corte.
- O sistema deve efetuar o controle de remessa sobre arquivos enviados e retornados do banco. Devera possuir consistência nas seqüências dos arquivos de retorno gerando ordem de serviço automática sobre esta inconsistência para monitoração no acompanhamento de serviços. Esta ordem de serviço devera ser baixada automaticamente somente quando ocorrer a normalização desta inconsistência.
- O sistema devera permitir o estorno do Débito Automático, efetuando o cancelamento de faturas que sofreram alguma alteração e tiveram seus valores alterados, para que seja debitado o valor correto na conta do cliente, bem como inclusões, este procedimento devera ocorrer ate três dias antes do vencimento da fatura.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- O sistema devera permitir a regeneração de remessa para banco que permite o reenvio de arquivos para o banco em caso de extravio de arquivos.
- O sistema devera permitir o cancelamento de remessas / arquivos gerados, utilizado para casos em que os arquivos foram gerados indevidamente, porém não devem ser encaminhados ao banco. As faturas ficam disponíveis para serem inseridas em outro arquivo.
- Incentivo ao débito automático, permite a geração de arquivo com dados cadastrais de unidades consumidoras que não possuem a opção de débito automático, para que o banco possa oferecer ao cliente esta opção.
- Permitir o gerenciamento da Receita sobre a atualização do valor contido nos arquivos enviados pelos bancos para as empresas durante o dia, para que a empresa acompanhe a receita por modalidade de arrecadação.
- Possuir previsão de arrecadação por vencimento, que permite consulta de previsão de arrecadação por data de vencimento.

REAVISO

O sistema deverá permitir a simulação sobre a geração de reaviso por diversos itens de seleção, sendo, local, etapa, movimento de leitura, quantidade de faturas, por valor, período, disponibilizando para impressão em lote com os respectivos protocolos de entrega como também ser gerado para impressão em dispositivos eletrônicos na mobilidade e de forma a ser sempre impresso após a impressão da fatura correspondente a mesma unidade consumidora.

- O reaviso deverá ser sempre um documento financeiro arrecadável e que ao ser arrecadado efetua automaticamente a arrecadação de todos os débitos nele contido e constituindo a geração dos encargos individuais de cada documento para cobrança automática em faturamento futuro.
- O sistema devera possuir recursos para envio do reaviso por e-mail principalmente nos casos de entrega alternativa e automaticamente quando já existir ativo o envio de faturas no e-mail do cliente.
- Permitir a baixa da ordem de serviço quando registrado que o reaviso foi impresso pelo sistema de mobilidade.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Permitir a visualização dos reaviso gerados e a evolução da arrecadação e suas pendências.
- Possuir relatórios gerenciais sobre a quantidade de reaviso gerados, arrecadados, vencidos, e faturas que compõem o reaviso e que foram arrecadadas pelo processo normal.
- Possuir relatórios gerenciais sobre geração e impressão de reaviso que não foram entregues ao cliente.
- Possuir relatórios de clientes que foram reavisados com registro das datas de emissão, notificação e vencimento.
- Permitir o cancelamento da geração do movimento de reaviso sobre débitos vencidos.
- Permitir a emissão de protocolos de entrega para registrar os clientes notificados.
- Permitir o cadastramento de solicitações de reaviso com as respectivas seleções de parâmetros, possibilitando a geração automática de movimentos de reaviso para cada solicitação cadastrada.
- Permitir o controle e acompanhamento da geração do movimento de reaviso com vencimento não inferior a 30 dias, conforme exigência legal.
- Permitir que o movimento do reaviso contenha somente faturas vencidas e não bloqueadas.
- Possuir controle sobre os documentos reavisados e não vencidos que não sejam cortados, notificados e incluídos em avisos de débitos pendentes.
- Permitir a emissão de reaviso de conta vencida pelo valor de emissão do documento ou com o valor da emissão corrigido com os respectivos encargos.
- Possuir controle sobre os reaviso emitidos de forma a não ser reavisado ate que esteja vencido mesmo que ocorra o vencimento de outros débitos.
- Permitir o cadastramento dos protocolos de entrega que foram assinados pelos clientes.
- Permitir a geração do reaviso filtrando por quantidade de documentos, por período, por valores, por grupo, região, por disponibilidade de entrega.

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

O sistema deverá possuir um módulo que permita a Gestão sobre a Movimentação Financeira atuando de forma integrada e sincronizada com o módulo de Arrecadação atuando em uma mesma base de dados, permitindo efetuar depósitos, pagamentos e transferências de valores.

- Para utilização da aplicação de Movimentação Financeira, o sistema deverá possibilitar o cadastramento de conveio específico para arrecadação integrada e suas respectivas contas correntes. Permitindo interagir com o movimento de arrecadação de forma automática.
- O sistema deverá permitir o estorno da movimentação financeira de forma automática caso seja desfeito a consolidação no movimento de arrecadação.
- O módulo da Movimentação Financeira deverá permitir o acompanhamento dos lançamentos de crédito e débito, permitir a inclusão de depósitos nas contas e efetuar débito em Conta e ainda transferência entre contas.
- O sistema deverá efetuar a visualização carregando sempre por conta, relacionada com o convênio. Deverá permitir a seleção do período a ser visualizado, apresentando o saldo anterior à data do período inicial e totalizando os lançamentos para saldo atual até a data final do período.
- Deverá permitir que para efetuar Depósitos, Pagamentos ou Transferências, o sistema deverá efetuar a geração e a impressão de uma Ordem de Serviço, com os dados sobre a movimentação em andamento, devendo de forma obrigatória ser autenticada imediatamente após efetuar a movimentação.
- Para efetuar depósito, necessariamente deverá informar a origem previamente cadastrada, o valor do depósito, a espécie (Dinheiro, Cheque ou Cartão), a Observação sobre o depósito e as contas relacionadas ao valor depositado para a contabilidade. Caso o depósito seja feito em Cheque, deverá informar os dados do cheque, como Banco, Agência, Conta Corrente e Número da Folha do Cheque. Podendo ainda, informar o responsável pelo depósito, que será sempre um usuário ou contato da empresa.
- Para efetuar pagamento, necessariamente deverá informar a observação referente ao pagamento, a espécie (Dinheiro, Cheque ou Cartão), o valor do pagamento, o prestador de serviço ou fornecedor. Caso o pagamento seja feito em Cheque, o usuário deverá informar qual o número da folha do cheque para controlar o número do último cheque emitido.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Para a transferência de valores, deverá permitir informar o banco de destino do valor, e o convênio que receberá o valor, sempre relacionado com a conta corrente. Deverá permitir informar também uma observação referente a transferência, a espécie (Dinheiro ou Cheque) e o valor da transferência.
- O sistema devesa possuir relatórios que contemplem as informações conforme a transação em andamento e de forma necessária selecionar por convenio e por período.
- Possuir relatórios da movimentação financeira para extratos bancários identificando os débitos e créditos, por tipo de documento, por cheques emitidos, por saldo disponível e créditos futuros, por saldo da empresa, por contas contábeis.

CORTE

O sistema deverá controlar as rotinas do ciclo do corte que devem compreender rotinas parametrizadas para emissão de comunicados de débito (avisos de débito) bem como o desdobramento em ordens de serviço de corte se o cliente não der a devida atenção ao comunicado de débito.

Através de relatórios gerenciais, o sistema deverá possibilitar o acompanhamento da execução das ordens de serviço de corte e supressão, bem como manter todo o controle sobre as ligações e religações a serem feitas, para que toda cobrança dos serviços de corte e religação, sejam devidamente registradas ao cliente que teve sua ligação de água cortada.

O sistema deverá possuir diversos tipos de corte para execuções independentes como também possuir um calendário sobre tipos de cortes dependentes, ou seja, que se permita efetuar um planejamento de calendários para cada tipo de corte e serem gerados e controlados por ordens de serviços que orientem automaticamente a geração do próximo corte a ser realizado quando não constatado a religação e quitação do debito.

O sistema devesa possuir simulação de corte com base nos reaviso entregues.

O sistema devesa permitir a geração do corte utilizando os mesmos critérios utilizados na seleção para geração do reaviso.

O sistema deverá permitir efetuar tipos de cortes diferentes e sucessivos embasados no tipo de corte efetuado anteriormente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

RESTRIÇÃO AO CRÉDITO (SPC)

O sistema deverá possuir módulo de combate a inadimplência por meio de restrição ao crédito, efetuando a geração dos movimentos de forma automática e permitindo a integração com o Serviço de Proteção ao Crédito de Forma Online.

- Deverá permitir a geração instantânea do movimento de inadimplência dos clientes com faturas vencidas por seleção de período e controlar o envio, recebimento e arrecadação das faturas, parcelamentos e débitos diversos para providências de restrições de forma online junto ao Serviço de Proteção ao Crédito.
- Possuir aplicativos para acompanhamento dos movimentos das restrições, das inclusões, cancelamentos e exclusões de informações junto aos Serviços de Proteção ao Crédito.
- O sistema deverá identificar automaticamente a quitação dos débitos restritos e proceder instantaneamente a exclusão do registro do cliente no Serviço de proteção ao Crédito.
- O sistema deverá assegurar que qualquer envio de informações ao Serviço de Proteção ao Crédito com ocorrência de irregularidade na inclusão seja registrado nas ordens de serviços, desfeito o processo voltando na forma regular com envio de e-mail relatando o ocorrido para o gestor.
- O sistema deverá permitir que sejam feitos todos os processos sobre todas as informações financeiras do cliente em situação de restrição de crédito, sobre manutenção de fatura, emissão de corte e reaviso, renegociação e parcelamentos, arrecadação parcial dos débitos e disparando automaticamente a exclusão da restrição do cliente quando qualquer operação regularizar a situação de devedor.
- Deverá possuir rotina que reproduza a simulação da restrição de crédito para um cliente, permitindo desfazer ou efetivar a operação.
- O sistema deverá validar operações de alterações cadastrais dos clientes com restrição de crédito junto ao Serviço de Proteção de Crédito.
- Deverá possuir controle de periodicidade sobre o reenvio de restrição de crédito, permitir validar a idade dos instrumentos financeiros, conforme parâmetros pré-definidos.

MOBILIDADE – Medição On Site



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

O sistema de coleta de leitura dos hidrômetros deverá ser versátil de forma a efetuar a instalação e atualizações de versões automaticamente, sem a utilização de cabos e intervenção do operador, deverá estar desenvolvido em linguagem de programação Java em sistema operacional para Android ou similar para uso em dispositivos Smartphone e ou TABLET.

O sistema deverá efetuar o registro sobre o rastreamento pelas coordenadas de GPS do trajeto percorrido desde o início na base até o término das atividades retornando na base.

O sistema deverá efetuar a coleta das coordenadas de GPS para cada ponto de tomada de leitura e registrando na unidade consumidora automaticamente.

O sistema, por meio de dispositivo TABLET, deverá possuir recursos para o monitoramento do roteiro efetuado pelo agente de leitura desde o início e retorno à base com informações sobre a distância percorrida e o tempo total do percurso com animação sobre o sentido de direção do percurso, a localização geo-referenciada de cada unidade consumidora e suas respectivas informações cadastrais sinalizadas e coloridas conforme o evento realizado, ou seja, possibilitando selecionar e ver diretamente no mapa as leituras realizadas, faturamentos ocorridos, faturas impressas e não impressas, reaviso impresso e não impresso, impressão de informativo, ordem de serviço gerada, emissão de notificação, excesso de consumo, imóvel fechado, com ajustamento cadastral e de forma a permitir a seleção individual, de alguns ou de todos os itens e ainda:

- Permitir a utilização de tecnologia wireless na impressão de fatura, possibilitando enviar dados por conexão Bluetooth.
- Permitir gravar fotografias digitais de documentos do cliente, de equipamento, do ramal de ligação e de incidências pela medição eletrônica.
- Possibilitar a exteriorização das informações do equipamento eletrônico diretamente para o cartão de memória.
- Permitir efetuar impressão de fatura com imagens do hidrômetro em papel térmico.
- Possuir cadastro das mensagens codificadas para uso na execução da leitura agrupadas por tipo de incidência e disponibilidade de leitura.
- Possuir telas amigáveis de fácil compreensão e que se ajusta automaticamente ao serviço a ser utilizado conforme a parametrização definida pelo usuário ou cadastrada como regra de negócio.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Permitir carregar vários arquivos de leitura para um dispositivo eletrônico.
- Permitir visualizar os arquivos de leitura antes de realizar a carga.
- Permitir que o agente de leitura crie seu próprio roteiro de leitura durante a execução do serviço.
- Permitir efetuar pesquisa por qualquer parte do conteúdo da informação para localizar o número do medidor, número do imóvel, endereço, código do cadastro de ligação e nome do cliente.
- Permitir que os itens de pesquisa sejam parametrizados.
- Permitir a geração de mensagens de aviso ao agente de leitura sobre informações do imóvel e ocorrências em meses anteriores.
- Permitir que durante a execução dos serviços de coleta de leitura o agente de leitura possa concomitantemente efetuar o cadastramento das incidências de irregularidades observadas sobre o imóvel, ramal de ligação, indícios de não preservação do meio ambiente principalmente Água parada que propicie criadouros de Dengue, fauna, flora e segurança pública para abertura de ordens de serviços de fiscalização.
- O sistema devera permitir que as ligações clandestinas sejam apontadas pelos agentes de leitura em referencia ao imóvel que se esta efetuando a coleta da leitura. Permitindo informar se a ocorrência encontra-se a direita, esquerda, a frente ou aos fundos, gerando ordem de serviço para fiscalização.
- O sistema devera ser parametrizado para que o agente de leitura tenha autorização para calcular e imprimir a fatura quando houver excesso de consumo apurado.
- Deverá ser possível a emissão de notificação sobre o faturamento efetuado pela media dos consumos anteriores da unidade consumidora quando o imóvel encontrar-se fechado. O sistema de retaguarda devera realizar o refaturamento com base na leitura enviada pelo cliente por SMS e enviá-la no e-mail cadastrado pelo cliente por SMS em referencia as instruções contidas na notificação. O refaturamento devera ocorrer em ate três dias antes do vencimento da fatura com consistência da leitura enviada pelo cliente, como também possuir registro de atendimento sobre este evento para dar sustentabilidade ao processo.
- Deverá ser possível a emissão de notificação sobre o faturamento calculado com excesso de consumo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Permitir parametrizar as informações a serem mostradas na tela para cada unidade consumidora, tais como, numero do cliente, nome do cliente, numero da unidade consumidora, endereço, numero do imóvel, complemento e bairro.
- Permitir efetuar a atualização cadastral do imóvel.
- Permitir visualizar na tela do dispositivo de leitura as fotografias digitais associadas com a incidência e inconformidade na leitura e ou hidrômetro.
- Permitir refazer de forma inversa a digitação da leitura quando violado os limites pré-definidos de normalidade apurados na critica de leitura.
- Permitir o acompanhamento e controle sobre o consumo de bateria do equipamento durante a execução da coleta de leitura.
- Permitir o controle sobre leituras efetivadas, calculadas, faturadas, impressas, com entrega alternativa mensagem da leitura.
- Permitir visualizar no mapa o trajeto do agente de leitura.
- Permitir visualizar no mapa a localização dos agentes de leitura.
- Permitir visualizar por meio de dispositivo TABLET e a qualquer tempo e de qualquer lugar o deslocamento do agente de leitura.
- Permitir interagir com a web a cada leitura efetivada e fatura gerada e impressa,
- Permitir armazenar as informações geradas quando ocorrer falta de cobertura da operadora de celular e enviando automaticamente quando restabelecido o sinal.
- Assegurar que seja impressa na fatura a mensagem de inconformidade da leitura e mensagem de que o hidrômetro foi fotografado.
- Possuir validação de regras para impressão da fatura quando débito automático, débito em convenio de arrecadação e entrega alternativa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Permitir a digitalização automática dos documentos impressos com armazenamento por tempo indeterminado para futuras impressões.
- Possuir resumo dos quantitativos dos serviços efetuados agrupados por códigos de mensagens e permitir selecionar o item agrupado navegando diretamente para a respectiva unidade consumidora correspondente a mensagem para atualização e ou execução de pendências.
- Demonstrar a quantidade de suprimentos necessários para realização das tarefas diárias sobre a impressão de documentos contidos nos movimentos de leitura.
- Permitir o atendimento móvel ao cliente para emissão de segunda via independente do roteiro de leitura e ainda, dirimir dúvidas sobre dados da leitura e faturamento.
- Permitir efetuar a impressão de diversos documentos, tais como, notificações, informativos, ordem de serviço, reaviso, quitação de débito concomitantemente com a impressão da fatura.
- Permitir a interatividade para troca de mensagens entre o agente de leitura e o suporte técnico durante a efetivação da leitura ou a qualquer tempo.
- Possibilitar a visualização dos arquivos de leitura antes da carga.
- Permitir a criação de um roteiro personalizado pelo próprio agente de leitura.
- Permitir configurar os eventos da leitura, assim como, ordem do roteiro, seqüência do roteiro, tipo de visualização.
- Permitir salvar em backups das leituras que estão sendo realizadas.
- Permitir identificar o status da leitura por cores, para leitura não efetivada, leitura efetivada, leitura efetiva calculada, impressa e impressa,
- Permitir a exibição do ponto da unidade consumidora no mapa através do Google Maps.
- Permitir registrar e visualizar todos os eventos ocorridos para cada leitura efetivada desde o início ao término da tomada de leitura, compreendendo todas as ocorrências, as passagens de telas, processos, cálculos, mensagens, comunicação e interatividade com o operador. Permitindo o acompanhamento destas informações na fatura por tempo indeterminado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Permitir organizar o roteiro de leitura conforme desejo do agente de leitura, de forma a poder ser pela ordem par, ímpar, ziguezague, crescente e decrescente.
- Permitir montar e desmontar roteiros de leitura.
- Permitir iniciar a coleta de leitura em qualquer ponto.
- Permitir manter o roteiro de leitura original e armazenar o roteiro de leitura efetivado para futuras remodelagens do movimento de leitura.
- Permitir a reprodução do som sobre a leitura digitada.
- Permitir a visualização de todos os valores apurados pelo cálculo do faturamento antes da impressão da fatura.
- Permitir registrar mensagem do local em que foi entregue a fatura para o cliente, podendo ser em mãos, embaixo da porta, caixa de correio, vizinho, recusou a receber e outros a codificar.
- Permitir a visualização dos documentos a serem impressos.
- Permitir a impressão contínua de todos os documentos automaticamente ou individual pelo modo manual.
- Possuir quantitativos sobre as leituras realizadas, leituras a realizar, faturas calculadas e impressas, faturas calculadas e não impressas, reaviso, entrega alternativa lida, entrega alternativa calculada, atendimentos realizados, emissão de segunda via, notificações impressas, leituras transferidas ao servidor, leituras aguardando transferência para o servidor.
- O sistema deverá identificar automaticamente o modo de serviço a realizar, ou seja, efetuando somente a coleta da leitura ou efetuando a coleta de leitura com processos de faturamento on site.
- O sistema deverá identificar automaticamente o tipo de conexão da operadora móvel de celular, permitindo a transferência de volume de dados em conformidade a conexão existente no momento para 2G, 3G, 3.5G, 4G ou WI-FI.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- O sistema deverá armazenar os serviços efetuados durante a ausência momentânea de cobertura de sinal das operadoras de celular e transferi-las aos servidores na WEB quando normalizado e de forma automática.
- O sistema deverá efetuar backup para cada leitura realizada, o backup deverá ser feito em cartão de memória externo e na sua ausência efetuar o backup no ambiente interno do dispositivo de forma automática.
- O sistema deverá transferir para os servidores na WEB, quando do fechamento do movimento de leitura, além das leituras coletadas, faturas geradas e faturas digitalizadas, também o arquivo de log, o arquivo de backup e imagens coletadas. Permitindo total controle dos processos realizados.

EXTERIORIZAÇÃO DA BASE DE DADOS CADASTRAL E FINANCEIRA

- O sistema deverá obrigatoriamente possuir um módulo para a exteriorização de dados sob sua origem, permitindo a geração em arquivos no formato texto ou XML com extensão do arquivo '.txt' e '.xml' respectivamente, de todas as informações correspondentes a dados cadastrais e financeiros. Este processo deverá ser parametrizado e automatizado para ser processado em segundo plano. Permitir também a exteriorização pelo modo manual desde que seja feito em horário diferentes do expediente de trabalho.
- Visando garantir a integridade das informações exteriorizadas, o sistema deverá efetuar a exteriorização da base de dados em um único volume.
- O sistema deverá obrigatoriamente possuir um aplicativo para efetuar a pesquisa pelo número da fatura e realizar somente a leitura da base de dados exteriorizada e apresentá-la como fatura detalhada com todas as informações. De forma a garantir integridade, deverá permitir a comparação com os dados do sistema.

QUALIDADE DA ÁGUA

O sistema deverá permitir o cadastramento das análises sobre a qualidade da Água e disponibilizar estas informações conforme descritas

- O sistema deverá obrigatoriamente disponibilizar as informações da sobre as análises da qualidade da Água com impressão nas faturas contas de Água e esgoto do cliente e em relatórios para fixação das dependências do Serviço Público Municipal.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Possibilitar a visualização da rede de distribuição da Água e das unidades consumidoras e seus respectivos endereços por agrupamento de logradouros, bairros, reservatórios.
- Possuir relatórios gerenciais sobre os consumos medidos e faturados e seus respectivos valores por reservatório.
- Possuir relatório do laudo de análises físico químico e bacteriológica.
- Demonstrar as análises da Qualidade da Água por unidade consumidora.
- Permitir visualizar as ligações de Água em relação a rede de distribuição, reservatórios e fontes.
- Possuir relatório de clientes por sistema de abastecimento.
- Possuir relatório que demonstre a qualidade da água de uma rede de abastecimento para um determinado ano.

GRÁFICOS E RELATÓRIOS

- O sistema obrigatoriamente deverá permitir a geração das informações em gráficos em formato pizza e a partir da seleção da célula da pizza proceder a geração de relatório no formato PDF, possibilitando primeiramente a visualização em tela para posterior armazenamento e ou impressão. Deverá permitir ainda alternar para outros tipos de gráficos na mesma transação lógica apenas para visualização.
- O sistema deverá possuir relatórios de Auditoria que apontem sobre os valores faturados e as movimentações financeiras em um determinado período.
- Deverá possuir relatórios de auditoria sobre as parcelas de renegociação com pendências de arrecadação para faturamento regular e os respectivos meses de atraso de cobrança.
- Possuir relatórios de Auditoria que apontem sobre os valores de dívida ativa e as movimentações financeiras em um determinado período.
- O sistema deverá possuir relatório que indique percentuais e valores de inadimplência a partir de uma competência de faturamento.
- Deverá possuir gráfico de acompanhamento das ordens de serviço por tipo de solicitação de serviço.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Possuir gráfico de lacres por situação, onde ao selecionar uma das partes do gráfico permita mostrar uma visualização gráfica por localidade, etapa, livro de leitura, situação da unidade consumidora, prestador de serviço, posto de serviço e usuário que cadastrou o lacre. Efetuar a impressão do relatório a partir da seleção da célula do gráfico.
- Possuir gráfico que demonstre as ocorrências e incidências de leitura por referência de faturamento e que ao selecionar em uma das partes do gráfico se imprima o relatório correspondente.
- Possuir gráfico que demonstre o recadastramento de equipamentos em um determinado período.
- Possuir gráfico que demonstrem em um determinado período de faturamento as unidades consumidoras com a leitura diferente da seqüência de leitura original.
- Possuir gráfico que demonstre as unidades consumidoras não faturadas em uma determinada referência de faturamento, onde o usuário possa escolher a localidade, etapa e livro de leitura.
- Possuir gráfico que demonstre as faturas abertas com entrega alternativa em um determinado mês de referência e por tipo de arrecadação. Permitindo selecionar uma das partes do gráfico que emita o relatório correspondente.
- Possuir gráfico que demonstre os lançamentos de débitos e créditos por situação e período. Permitindo a geração de relatório a partir da seleção de uma das partes do gráfico.
- Possuir gráfico que demonstre os consumidores por avaliação de data de pagamento em um determinado período. Permitir selecionar uma das partes do gráfico que emita o relatório correspondente.
- Possuir gráfico que demonstre uma simulação de cortes de uma determinada data prevista para o corte, abrindo as opções para o usuário visualizar por atributos, categorias, localidades, etapas, livros de leitura e tipo de localização. Permitindo selecionar uma das partes do gráfico que emita o relatório correspondente.
- Possuir gráfico que demonstre as pendências de arrecadação classificadas por origem, onde o usuário tenha a opção de informar um período de data de baixa das faturas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Possuir gráfico que demonstre a restrição de crédito por período, com a opção de informar a unidade consumidora ou o cliente. Permitir selecionar uma das partes do gráfico que emita o relatório correspondente.
- Possuir gráfico da quantidade de cortes efetivados de uma determinada referência, com a opção de escolha da etapa e livro de leitura.
- Possuir gráfico da quantidade de reaviso de uma determinada referência, com a opção de escolha da etapa, localidade, livro de leitura, situação do reaviso e solicitação de reaviso.
- Possuir gráfico dos valores de corte por referência com a opção de escolha da etapa e livro de leitura.
- Possuir gráfico dos valores reavisados por referência com a opção de escolha da solicitação de reaviso, etapa e livro de leitura.
- Possuir gráfico comparativo de uma competência para reaviso emitidos e arrecadados.
- Possuir gráfico comparativo de um mês de competência para o reaviso vencidos e cortados.
- Possuir gráfico da quantidade de reaviso por situação com a opção da escolha do mês de competência.
- Possuir gráfico dos valores arrecadados pela execução fiscal, com a opção da escolha de um período fiscal.
- Possuir gráfico que demonstre as unidades consumidoras que tem o benefício da classe social em um período de referência e por etapa de faturamento.
- Possuir gráfico que demonstre as faturas canceladas por um período de referência e etapa de faturamento.
- Possuir gráfico que demonstre os valores de faturas canceladas em um período de referência e etapa de faturamento.
- Possuir gráfico que demonstre as unidades consumidoras não faturadas em um determinado período de referência e etapa de faturamento.
- Possuir gráfico que demonstre o consumo medido por referência e etapa de faturamento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Possuir gráfico que demonstre o consumo faturado por referência e etapa de faturamento.
- Possuir gráfico que demonstre os valores arrecadados em um período de referência e etapa de faturamento, com a opção de escolha por data de pagamento ou data de baixa das faturas.
- Possuir gráfico que demonstre os valores faturados em um período de referência e por etapa de faturamento.
- Possuir gráfico que demonstre as unidades consumidoras que perderam o benefício da classe social em um determinado período de referência e etapa de faturamento.
- Possuir gráfico que demonstre os valores de movimentação e inadimplência para efeitos de auditoria, com a opção de escolha por intervalo de referência e etapa de faturamento.
- Possuir gráfico que demonstre um comparativo entre os valores faturados e arrecadados de um determinado período de referência e etapa de faturamento.
- Possuir gráfico das ordens de serviços que não foram baixadas em um determinado período de referência, conforme escolha do tipo de serviço.
- Possuir gráfico que demonstre em um determinado período os indicadores dos atributos das solicitações de serviços / ordens de serviços, com a opção de abrir o gráfico por tipo de execução do serviço, por localidade, por posto de serviço, por área de trabalho, por equipe de serviço, por tipo de ordem de serviço, por subtipo de ordem de serviço e por conclusão da ordem de serviço.

DÍVIDA ATIVA e EXECUÇÃO FISCAL

O sistema de gestão comercial deverá possuir módulos que permita inscrever em dívida ativa os clientes que não liquidaram seus débitos durante o exercício que compreende o período de janeiro a dezembro.

- O sistema deverá realizar a seleção de todos os débitos dos clientes que tiveram seus débitos vencidos e não quitados no período de primeiro de janeiro à trinta e um de dezembro e gerando o respectivo livro da dívida ativa com abertura e encerramento do movimento.
- A geração do livro da dívida ativa deverá ser por ordem cronológica de cada débito do cliente, e receber a identificação de cada débito e sua localização dentro do livro, por livro, página e seqüência dentro da



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

pagina. Estas informações deverão ficar gravadas como atributos de cada debito e visualizadas nos gráficos e relatórios do sistema.

- O sistema deverá preservar a qualquer tempo o conteúdo original do livro da divida ativa.
- O sistema devera efetuar a geração da notificação de débitos ao cliente inscritos na divida ativa. Permitir também a reconstituição da notificação para atualização dos valores.
- O sistema deverá controlar a entrega da notificação pela baixa da ordem de serviço correspondente. Devera permitir a inserção de registros de atendimento sobre as ações desde a abertura ate o encerramento da ordem de serviço.
- O sistema devera efetuar a geração da certidão de débitos aos clientes inscritos na divida ativa, após serem notificados.
- O sistema deverá controlar a emissão da certidão da divida ativa do cliente. Devera permitir a inserção de registros de atendimento sobre as ações desde a abertura ate o encerramento da ordem de serviço.
- O sistema devera efetuar a geração da execução da divida ativa, após a emissão da certidão da divida. Efetuar o controle do protocolo e proceder a geração de arquivos com numero de ordem para integração com o Forum.
- O sistema devera controlar e permitir a manutenção do processo em execução fiscal sobre o numero do protocolo, numero de ordem e do advogado e custas processuais.
- O sistema devera possibilitar o acompanhamento sobre as execuções fiscais permitindo consultar por Data de protocolo, Número de protocolo, Número de Ordem, Advogado, Fórum, numero da Unidade Consumidora e numero do Cliente.
- O sistema devera permitir a simulação da quitação dos débitos com recálculo dos encargos sobre o valor de emissão das faturas e sobre o valor executado.
- O sistema devera permitir a simulação sobre a quitação da divida com possibilidade de parcelamento em conformidade a leis especificas.
- O sistema devera efetuar o cadastro, geração e emissão da Gare.
- O sistema devera permitir a geração de relatório de confirmação do pagamento da divida em divida ativa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- O sistema devera efetuar a geração de relatório de encerramento da execução fiscal.
- O sistema devera possuir rotinas para prescrição de faturas em divida ativa com emissão de relatório.
- Permitir a visualização de todos os processos lançados em divida ativa com suas respectivas, notificações, certidões e execuções fiscais em uma base de dados única.
- Permitir que todas as faturas estejam contidas em um mesmo ambiente de armazenamento para que possam compor a qualquer tempo os processos de renegociação consolidando as normas e ou em divida ativa mesmo em processo de ajuizamento.
- Permitir a qualquer tempo e instantaneamente efetuar a simulação sobre a quitação da execução fiscal por seleção de contribuinte.
- Permitir que as publicações das distribuições e citações das execuções fiscais da divida ativa sejam capturadas pelo método manual e pelo método automático e programável.
- Permitir que as ordens de serviços de todas as fases do processo da divida ativa e ajuizamentos sejam visualizados e manuseados pelo departamento jurídico.
- Permitir a geração de ordens de serviços para cada fase do processo da divida ativa, iniciando na notificação e finalizando na quitação do debito.
- Possuir geração de processos da divida ativa que permitam gerar um ou vários livros fiscais dentro de uma competência de divida ativa definidas por quantidade de páginas.
- Possuir espelhamento fiel das informações impressas no livro fiscal da divida ativa com as informações arquivadas no sistema.
- Permitir a geração e acompanhamento por visualizadores sobre os vencimentos das emissões de certidões, notificações e execuções da divida ativa.
- Permitir constituir instantaneamente e a qualquer momento a carteira da divida ativa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Permitir apurar a inadimplência da dívida ativa sobre arrecadações e renegociações efetuadas com base em um ano fiscal.

INTEGRAÇÃO CONTÁBIL

O software de gestão comercial de saneamento deve possuir um módulo de integração contábil totalmente integrado aos módulos de faturamento e arrecadação que deve fornecer as seguintes funcionalidades:

- Realizar de forma integrada todos os lançamentos contábeis conforme plano de contas por eventos de faturamento, arrecadação entre outros quando ocorrerem;
- Realizar o cadastramento, relacionamento e validação entre cada lançamento de valores gerados nas faturas de Água / Esgoto com as contas de integração contábil.

PORTAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O software de gestão comercial de saneamento deverá possibilitar acesso por um portal de atendimento ao público, onde as funcionalidades do software de gestão comercial deverão ser disponibilizadas aos clientes da contratante via internet.

O sistema deverá requerer do cliente o código da unidade consumidora e o número do CPF para consultas a informações básicas. Para pessoas jurídicas deverá requerer as informações de cadastro e senha.

Deverá manter a unicidade das funcionalidades publicadas no portal com as disponíveis no software de gestão, para que o cliente da empresa possa efetuar de qualquer lugar acessos as informações de sua conta de água entre outros serviços que deverão estar disponíveis e descritos a seguir:

- Permitir que o cliente possa efetuar o cadastramento do seu e-mail e do número do telefone celular.
- Permitir a impressão da ficha cadastral do cliente.
- Permitir a visualização em gráfico do histórico de consumo dos últimos doze meses da unidade consumidora.
- Permitir visualizar e imprimir o extrato do cliente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Permitir a visualização das faturas do cliente, disponibilizando por mês de referência, situação das faturas, vencimento, data de pagamento e valor.
- Permitir a visualização das ordens de serviços geradas para a unidade consumidora.
- Permitir a impressão da segunda via de faturas da unidade consumidora.
- Permitir a impressão do Recibo de Quitação de Débito Anual.
- Permitir a visualização da data da última leitura, do último faturamento e do último vencimento, bem como a visualização da data da próxima leitura, do próximo faturamento e do próximo vencimento da fatura do cliente.
- Permitir a visualização do tipo de entrega de faturas e do tipo de arrecadação da unidade consumidora.
- Permitir a visualização da qualidade da água para as redes de distribuição existentes no município.
- Permitir a visualização dos valores de tarifas vigentes.
- Permitir a simulação de cálculo da fatura com base no consumo informado pelo cliente.
- Permitir a visualização do proprietário da unidade consumidora.
- Permitir a visualização das imagens da leitura da unidade consumidora, disponibilizando a informação do equipamento, mensagens da leitura, data de leitura, leitura atual, leitura anterior, consumo faturado e consumo medido.
- Permitir a impressão da Certidão Positiva / Negativa de débitos por cliente.
- Permitir a visualização e impressão das faturas enviadas por e-mail e não impressas.
- Permitir a visualização de convênios cadastrados para a unidade consumidora.
- Permitir a visualização e impressão de fatura agrupadora.
- Permitir a visualização da medição agrupada das unidades consumidoras.
- Permitir o cadastramento das unidades consumidoras agrupadas quando o cliente for uma imobiliária.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- O sistema deverá permitir que o cliente efetue a simulação de renegociação de débito com base na Lei de parcelamento e podendo parcelar em quantidades pré-definidas. Deverá permitir que o cliente envie tal simulação em forma de solicitação ao Gestor para análise e deferimento. O cliente deverá receber por e-mail e ou SMS a deliberação do Gestor e que em sendo aceito passara a cobrar automaticamente nas faturas do cliente.
- O sistema deverá permitir que o cliente efetue seu próprio faturamento, onde, com base na leitura informada pelo cliente, e estando dentro da faixa de leitura esperada o calculo da fatura será efetuado e a fatura deverá ser disponibilizada automaticamente para download.

INTEGRAÇÃO VIA WEB SERVICE

O sistema de gestão comercial de saneamento deverá realizar integrações com sistemas externos através de serviços web e nele será exposta toda a lógica do negócio em forma serviços sobre a Internet.

Deverá através de interfaces programáveis, utilizar os protocolos de Internet com o propósito de fornecer meios para buscar, assinar e acessar esses serviços.

Os serviços Web são na essência interoperabilidade conectando programas e aplicações a outros programas e aplicações, especialmente quando estes são desenvolvidos usando diferentes linguagens, ferramentas ou plataformas.

Desta forma o software de gestão comercial de saneamento, quando for o caso, deverá realizar integrações de forma on-line com os sistemas atualmente implantados nas demais áreas do Poder Público Municipal.

MONITORAMENTO DA MEDIÇÃO PELO WEB

O sistema deverá permitir que de qualquer ponto conectado a Internet, seja possível efetuar o monitoramento em tempo real de cada agente de leitura e todos os processos que envolvem a leitura indo desde a localização do agente de leitura em campo ate a visualização dos valores calculados e da fotografia digital do hidrômetro por ele efetuado instantaneamente.

Deverá permitir também que durante a impressão simultânea da fatura de água outros documentos possam ser impressos, quer seja a segunda via da fatura por solicitação do cliente, independente do roteiro de leitura, como documentos de cobrança e reaviso de faturas vencidas.

BACKGROUND (segundo plano)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

O sistema deverá possibilitar por meio deste processo a execução automática de objetos em horários pré-definidos, visando tornar o ambiente diário de produção flexível e com alto desempenho.

A programação deverá consistir de:

- Cadastramento e manutenção de inúmeros objetos de qualquer natureza e seus respectivos filtros para execução de aplicativos, “backups”, relatórios, extração, inserções entre outros.
- Visualização e acompanhamento de todos os processos cadastrados.
- Visualização de todos os processos em execução.
- A programação deverá permitir que sua execução seja repetitiva e ou por um período.
- O processo de cadastramento deverá ser dinâmico e ocorrer na execução do objeto que terá a opção de execução instantânea ou agendada para posterior execução considerando o filtro selecionado.

MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SOFTWARE

A licitante será responsável pelas manutenções evolutivas, corretivas e legais a serem realizadas no software de gestão comercial. Sendo que a licitante deverá disponibilizar uma equipe técnica qualificada, durante a vigência do **contrato**, visando realizar as manutenções evolutivas, corretivas e de âmbito legal no sistema.

a) Entende-se por manutenção corretiva, o suporte técnico para a realização de ajustes e correções nas funcionalidades pertencentes ao software. Durante o prazo de vigência do **contrato**, a licitante deverá garantir os serviços de suporte técnico a serem prestados, compreendendo no mínimo:

- Garantir a atualização de versão do Sistema de Gestão Comercial;
- Prestar serviço de atendimento de suporte pela Internet (e-mail ou via WEB), sem custos adicionais;
- Disponibilizar canal de comunicação direto com os responsáveis pelos problemas do Sistema proposto, em caso de indisponibilidade do sistema oferecido pela licitante;
- O número de chamadas para o suporte de atendimento será ilimitado, não havendo restrições de horas trabalhadas;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Para fins de resolução dos problemas ou falhas que venham a ocorrer durante o período de suporte técnico, os chamados devem ser classificados em até 4 (quatro) níveis de severidade:
 - ✓ Severidade 1 - Parada total do sistema.
 - ✓ Severidade 2 - Grave perda de funcionalidade com o sistema operando;
 - ✓ Severidade 3 - Erro detectado numa funcionalidade com perda de funcionalidade.
- Os tempos máximos de resposta ao chamado técnico e apresentação da solução do problema devem respeitar os descritos na tabela a seguir:

Requisitos de SLA (Service Level Agreement) Acordo de Nível de Serviço		
Níveis de Severidade	Tempo de Resposta ao chamado técnico	Tempo de Apresentação Da solução do Problema
Nível 1	Até 01 hora	Até 08 horas
Nível 2	Até 01 hora	Até 08 horas
Nível 3	Até 04 horas	Até 60 horas

- Os tempos serão contabilizados levando em conta dias úteis de trabalho e horário comercial das 08h00min horas às 18h00min horas.
- b) Entende-se por manutenção legal o desenvolvimento ou a alteração de funcionalidades no sistema que virem a surgir por necessidade legal advinda de eventuais mudanças na legislação tributária, fiscal, orçamentária, entre outras previstas em lei, devendo ser realizado pela licitante sem a qualquer ônus para a Contratante, pois o seu custo já deve estar previsto pela licitante na composição dos valores do **contrato** de manutenção, exceto se as customizações ultrapassarem o limite de 16 horas úteis.
- c) Entende-se por manutenção evolutiva o desenvolvimento de novas funcionalidades que deverão ser agregadas ao software mediante necessidades colocadas pela Contratante. Sendo que esses desenvolvimentos não terão seus custos cobertos pelo **contrato** de locação e seus custos devem ser pagos pela Contratante.
- d) Entende-se por qualificação de pessoal os treinamentos realizados após a instalação dos sistemas. Sendo que essas instruções e seus respectivos custos de sustentação, independente do meio



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

empregado, não estão cobertos pelo contrato de locação e devem ser pagos pela contratante sempre que solicitados.

- e) Entende-se por custeio as despesas inerentes a implantação e instalação do sistema, tais como, estadias, deslocamentos, etc..., não estão cobertos pelo contrato de locação e devem ser pagos pela contratante.
- f) Entende-se por customização o desenvolvimento de funcionalidades e ou ajustamento em aplicativos para pleno funcionamento das regras de negócios existentes e em conformidade ao escopo do objeto, que passa a fazer parte do produto ofertado. Estes custos devem estar incluso no preço contratado.
- g) Entende-se por migração da base de dados cadastral a compilação e conversão destas informações da base de dados atuais para a nova base de dados, seus custos já devem estar inclusos no preço contratado. A contratante fornecerá subsídios para adequação à nova base de dados.
- h) Entende-se por migração da base de dados financeira o levantamento das estruturas das tabelas, composição de valores, compilação e conversão dos dados para a nova estrutura. A contratante fornecera as respectivas documentações sobre o arquivamento destas informações no sistema atual, e preferencialmente para parcelas dos contratos de renegociação, composição dos lançamentos das faturas de Água e Esgotos, das faturas de serviços, da dívida ativa, da execução fiscal e dos contratos. Seu custeio esta incluso no preço contratado, exceto se faltar instruções de identificação e composição destes valores.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS BI (BUSINESS INTELLIGENCE)

O software de gestão comercial proposto deverá utilizar conceitos avançados de BI (Business Intelligence) na filosofia OLAP, conceitos de fatos, dimensões e medidas, para propiciar acesso a dados resumidos de forma rápida e em grande quantidade, através de técnicas especializadas de indexação, todas as informações gerenciais devem ser dispostas na WEB ao usuário final através de cubos gerenciais gráficos, composto no mínimo pelas seguintes funcionalidades:

Onde para todas as visões de cubos geradas, também podem ser gerados vários tipos de gráficos definidos pelo usuário.

A ferramenta de BI deverá disponibilizar recursos de drill member, drill position, drill through, drill replace.

Os relatórios deverão permitir serem gerados no formato de html, pdf e excel



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

ANEXO IV

(MODELO)

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº **01/2013**

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO

_____ (Nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) ..., portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, combinado com o art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 20 de 15.12.98, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (_____)

OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

_____ de _____ de 2013

Assinatura do representante legal da empresa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

ANEXO V

(MODELO)

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº **000/2013**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe e conforme disposto no art. 34, §2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que a nossa empresa, abaixo identificada, não existe fato impeditivo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

Empresa _____

CNPJ/MF _____

_____ de _____ de 2013

Assinatura do representante legal da empresa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

ANEXO VI

(MODELO)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL E DO LOCAL ONDE SE DESENVOLVERÃO OS
SERVIÇOS

DECLARAÇÃO

Declaramos o pleno atendimento ao edital e aos seus anexos, submetendo-nos às condições nele estabelecidas, tendo ciência, também, dos locais onde se desenvolverão os serviços, da natureza do escopo dos mesmos, conhecendo todas as condições e eventuais dificuldades para a sua execução.

Empresa _____

CNPJ/MF _____

_____ de _____ de 2013

Assinatura do representante legal da empresa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

ANEXO VII
(MODELO)
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013
CARTA-CREDENCIAL

[Local, data].

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos
Comissão Especial de Licitação.

Ref.: Edital de TERMO DE REFERÊNCIA nº 01/2013

Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços para customização com cessão de técnicas, métodos de negócios e processos, fornecimento de limitadas licenças de uso de aplicativos de softwares customizáveis para uso diário pela Gestão Comercial de Saneamento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BARRETOS), além de implantação, manutenção legal e corretiva e preventiva e de implementação,

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, [nome completo à saber], Carteira de Identidade Nº [à saber] emitida por (ou equivalente para estrangeiro), na qualidade de responsável legal pela proponente [razão social à saber], vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor [nome completo à saber], Carteira de Identidade Nº [à saber] emitida por (ou equivalente para estrangeiro), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação, proposta técnica e proposta de preços, bem como assinar atas e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal).

(carteira de identidade, número e órgão emissor).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

ANEXO VIII (MODELO)

TOMADA DE PREÇOS Nº 000/2013

PONTUAÇÃO TÉCNICA/PREÇO

1 Fatores de Avaliação e Respectivas Pontuações

Fator de Avaliação (FA)	Nota	Nota Máxima	Peso	Pontuação Ponderada Máxima
A: Atestados	NA	160	1,5	0240
H: Hospedagem Base de Dados	NH	400	1,5	0600
W: Sistema Gestão Comercial WEB	NW	550	2	1100
M: Sistema Mobilidade	NM	1470	2	2940
I: Integração	NI	200	1,5	0300
E: Exteriorização base de dados	NE	100	1,5	0150
			10	5330

1.1 Cálculo da Nota Técnica do Licitante – NTL

$$\text{NTL} = \frac{(1,5 \times \text{NA}) + (1,5 \times \text{NH}) + (2 \times \text{NW}) + (2 \times \text{NM}) + (1,5 \times \text{NI}) + (1,5 \times \text{NE})}{10}$$

10

1.2 Cálculo do Índice Técnico – IT

Para a proposta Técnica classificada será calculado o Índice Técnico - IT, obedecendo à seguinte fórmula:

$$\text{IT} = \frac{\text{Nota Técnica do Licitante}}{\text{Maior Nota Técnica}}$$

1.3 Cálculo do Índice de Preço – IP

O cálculo do Índice de Preço – IP será realizado de acordo com a seguinte fórmula:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

$$\text{IP} = \frac{\text{Menor Preço}}{\text{Preço do Licitante}}$$

1.4 Cálculo do Índice de Julgamento da Proposta - IJP

O cálculo do Índice de Julgamento da Proposta - IJP será realizado considerando o peso 7 (sete) para o Índice Técnico, e o peso 3 (três) para o Índice de Preço, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{IJP} = (\text{IT} \times 7) + (\text{IP} \times 3)$$

- 1.5 Nos cálculos de pontuação serão consideradas 2 (duas) casas decimais após a vírgula, desprezando-se as frações remanescentes;
- 1.5 O vencedor será o licitante com maior IJP;
- 1.6 Serão desclassificadas as propostas técnicas que não atingirem o percentual de 60% (sessenta por cento) sobre a Pontuação Ponderada Máxima em cada item do Fator de Avaliação (FA) do quadro 1 (um) Fatores de Avaliação e Respectivas Pontuações.
- 1.7 Em caso de permanência de empate, a classificação das propostas far-se-á de acordo com o parágrafo 2º do artigo 45 da lei 8.666/93.

2 DETALHAMENTO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO

2.1 Nota Fator Atestado – NA

O licitante será pontuado, neste item, pela apresentação de atestados de capacidade técnica fornecido por empresas publicas com ramo de atividade no seguimento de Saneamento inerente ao objeto da licitação podendo ser em documento individual e ou aglutinados em um único documento desde que os itens estejam claramente expressados.

A Nota do Fator Atestado – NA será atribuída com os seguintes critérios para o mínimo de três atestados:

SUBFATOR A1 – Atestado que comprove que o sistema ofertado utiliza plataforma 100% WEB e permite acessibilidade pelos principais navegadores Explorer, Google Chrome e Firefox.

Atestados	Pontos
Não Apresentou	00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

Apresentou	30
Pontuação Máxima Possível	30

SUFBATOR A2 – Atestado que comprove que o licitante fornece estruturas de tecnologia da Informação e Comunicação para hospedagem da Base de dados e serviços de data center.

Atestados	Pontos
Não Apresentou	00
Apresentou	30
Pontuação Máxima Possível	30

SUFBATOR A3 – Atestado que comprove que o sistema ofertado é eficiente e tem garantido ganhos de receita, redução de custos operacionais e administrativos.

Atestados	Pontos
Não Apresentou	00
Apresentou	30
Pontuação Máxima Possível	30

SUFBATOR A4 – Atestado que comprove que a licitante presta relevantes serviços de suporte técnico com tempo de atendimento imediato para dirimir dúvidas ou efetuar manutenções corretivas e evolutivas.

Atestados	Pontos
Não Apresentou	00
Apresentou	30
Pontuação Máxima Possível	30

SUFBATOR A5 – Atestado que comprove que a licitante é proprietária das estruturas de data center para hospedagem da base de dados cadastral e financeira e dos aplicativos de softwares para acessibilidade em 100% WEB.

Atestados	Pontos
Não Apresentou	00
Apresentou	40
Pontuação Máxima Possível	40

Pontuação Fator Atestado – NA	160
--------------------------------------	------------



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

2.2 Nota Fator Hospedagem Base de Dados – NH

O licitante será pontuado, neste item, pela declaração de pleno atendimento aos itens relacionados em conformidade ao termo de referencia.

A Nota do Fator hospedagem da base de dados – NH será atribuída com os seguintes critérios:

SUBFATOR H1 – A Hospedagem da base de dados deverá ser fornecida pelo licitante e atender aos critérios de segurança, continuidade, confidencialidade e acessibilidade durante 24 horas por dia e sete dias da semana em conformidade aos itens especificados e a serem pontuados abaixo:

Especificação dos Itens	Atende (S/N)	Pontos
Servidor dedicado para banco de dados com 2 Processadores Xeon 12 Core, 40 GB RAM com Error-correctingcode <i>memory</i> , 1 TB de Armazenamento, Sistema Linux com HD de alto desempenho		20
Servidor dedicado para web e e-mail com 1 Processador Xeon 4 Core, 8 GB RAM com Error-correctingcode <i>memory</i> , 300 GB com HD de alto desempenho		20
Servidor dedicado para banco de dados espelhamento com 1 Processador Xeon 8 Core, 16 GB RAM com Error-correctingcode <i>memory</i> , 1 TB de Armazenamento com HD de alto desempenho		20
Servidor para backup em ambiente externo		20
Limite de transferência mensal ilimitado para todos servidores		20
Cota de disco ilimitado para todos os servidores		20
Upgrade para todos servidores garantindo hardware atualizados		20
Espelhamento em tempo real do banco de dados		20
Serviços de backup diário de aplicativos e banco de dados em servidores internos e externos		20
Link de internet dedicada com mínimo de 10 MB		20
Link dedicado de internet redundante com 3provedores com mínimo de 8 MB cada		20
Sistema alternativo de abastecimento de energia ininterrupto		20
Servidores com Matriz redundante de disco independente (RAID		20



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

10) para alta segurança e desempenho		
Servidores configurados com banco de dados e ferramentas de BI em estrutura OLAP		40
Serviços de envio de SMS		20
Recuperação de informações no banco de dados efetuados ate 72 horas sem necessidade de restauração de backup		20
Sistema de Backup rotativo para 5 dias contínuos, semanal, quinzenal e mensal		20
Permite atualização instantânea de novas versões de softwares		20
Possui conta de FTP para transferência de arquivos volumosos		20
Pontuação Máxima Possível		400

Pontuação Fator Hospedagem base de dados – NH	400
--	------------

2.3 Nota Fator Sistema Gestão Comercial WEB - NW

O licitante será pontuado, neste item, pela declaração de pleno atendimento aos itens relacionados em conformidade ao termo de referencia.

A Nota do Fator Sistema Gestão Comercial WEB – NW será atribuída com os seguintes critérios:

SUBFATOR W1 – O Sistema de Gestão Comercial para Saneamento deverá ser fornecido pela licitante para acessibilidade 100% WEB e possuir funcionalidades que atendam as necessidades de forma eficiente com alto desempenho e atendimento aos itens especificados e a serem pontuados abaixo:

Especificação dos Itens	Atende (S/N)	Pontos
Possui modulo de atendimento		20
Possui modulo de call center utilizando a mesma base de dados do sistema de Gestão Comercial		20
Possui modulo de Ouvidoria para registro de reclamações e sugestões dos clientes utilizando a mesma base de dados do sistema de Gestão Comercial		20



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

Possui modulo de protocolo para registro e controle de solicitação utilizando a mesma base de dados do sistema de Gestão Comercial		20
Possui modulo de agencia eletrônica para atendimento ao cidadão que possibilite a emissão de segunda via de fatura, extrato do cliente, ficha cadastral com históricos de leituras e consumos, quitação de débitos, qualidade da água, controle de gestão para imobiliárias e condomínios, agrupamentos de débitos dos clientes, simulação de calculo de consumo, data certa, calendários de faturamento e solicitação sobre renegociação de débitos com simulação do parcelamento em conformidade com a lei em vigor		30
Permite controlar todos os débitos relacionados com as unidades de consumo de um cliente, de forma que cada debito esteja associado ao cliente no período em que o cliente foi responsável pelo debito refletindo automaticamente em todas as operações de débitos e créditos do sistema em conformidade a Lei do Inquilinato		30
Possui modulo sobre restrição de crédito dos clientes inadimplentes com processos automatizados de integração com o serviço de proteção de crédito (SPC)		30
Possui modulo de exteriorização da base cadastral e financeira gerando arquivos textos das tabelas e seus respectivos leiautes com operação manual e ou programadas em segundo plano (background)		30
Possuem funcionalidades com pleno atendimento as exigências especificadas no item ORDEM DE SERVIÇO do TERMO DE REFERENCIA		30
ATENDE PLENAMENTE AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS NO ITEM FATURAMENTO E FUNCIONALIDADES DO TERMO DE REFERENCIA		20
Possui recursos funcionais para atender as exigências sobre o item MACRO x MICRO MEDIÇÃO WEB / MOBILIDADE descritos no TERMO DE REFERENCIA		30
Possui modulo de arrecadação de débitos de faturas de contas de água e esgoto, contas de serviços, guias e documentos de cobrança para qualquer debito que não seja os especificados no formato online, refletindo instantaneamente nas simulações de fechamentos de arrecadação		20
Possui modulo de integração com debito automático		10
O sistema permite a simulação sobre a geração de reaviso por		20



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

diversos itens de seleção, sendo, local, etapa, movimento de leitura, quantidade de faturas, por valor, período, disponibilizando para impressão em lote com os respectivos protocolos de entrega como também ser gerado para impressão em dispositivos eletrônicos na mobilidade e de forma a ser sempre impresso após a impressão da fatura correspondente a mesma unidade consumidora.		
O sistema controla as rotinas do ciclo do corte que devem compreender rotinas parametrizadas para emissão de comunicados de débito (avisos de débito) bem como o desdobramento em ordens de serviço de corte se o cliente não der a devida atenção ao comunicado de débito. Através de relatórios gerenciais, o sistema deverá possibilitar o acompanhamento da execução das ordens de serviço de corte e supressão, bem como manter todo o controle sobre as ligações e religações a serem feitas, para que toda cobrança dos serviços de corte e religação, sejam devidamente registradas ao cliente que teve sua ligação de água cortada		20
Esta em conformidade e de pleno atendimento com as exigências do TERMO DE REFERENCIA sobre o item DIVIDA ATIVA e EXECUÇÃO FISCAL		10
O sistema possui módulos de monitoramento sobre os serviços de mobilidade realizados em campo para coleta de leitura com faturamento on site e execução de serviços		20
O sistema permite a geração das informações em gráficos em formato pizza e a partir da seleção da célula da pizza proceder a geração de relatório no formato PDF, possibilitando primeiramente a visualização em tela para posterior armazenamento e ou impressão. Devera permitir ainda alternar para outros tipos de gráficos na mesma transação lógica para visualização		30
O software de gestão comercial de saneamento armazena e controlar a política de acesso ao mesmo por seus usuários autorizados, mediante senhas e respectivos perfis de acesso, registrando as tarefas executadas por cada usuário, através da abertura automática de ordens de serviço permitindo que se estabeleça auditoria completa das tarefas executadas.		20
O software de gestão comercial de saneamento possibilitar a execução de todos os seus módulos em ambiente 100% Web, e não somente publicando dados, possibilitando consultar informações,		20



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

cadastrar, imprimir, alterar, ou seja, trabalhar totalmente na rede Web sem a necessidade de instalar qualquer outro aplicativo ou periférico nos computadores que irão acessar os módulos do software de gestão comercial		
O sistema permite a Gestão sobre a Movimentação Financeira atuando de forma integrada e sincronizada com o módulo de Arrecadação atuando em uma mesma base de dados, permitindo efetuar depósitos, pagamentos e transferências de valores		20
O software de gestão comercial proposto utiliza conceitos avançados de BI (Business Intelligence) na filosofia OLAP, conceitos de fatos, dimensões e medidas, com acesso diretamente na WEB, instalado em servidores próprios do data center que hospeda a base de dados, propiciando acesso a dados resumidos de forma rápida e em grande quantidade, por meio de técnicas especializadas de indexação. Permitindo visões das informações em cubos gerenciais em diversos tipos de gráficos definidos pelo próprio usuário e disponibilizadas com recursos de drill member, drill position, drill through, drill replace e possibilitando a geração de relatórios em formatos html, pdf e excel.		50
O sistema permite efetuar a programação sobre a geração de relatórios volumosos e execução de processos em segundo plano		30
Pontuação Máxima Possível		550

Pontuação Fator Sistema Gestão Comercial WEB – NW	550
--	------------

2.4 Nota Fator Sistema Mobilidade – NM

O licitante será pontuado, neste item, pela declaração de pleno atendimento aos itens relacionados em conformidade ao termo de referencia.

A Nota do Fator Sistema Mobilidade – NM será atribuída com os seguintes critérios:

SUBFATOR M1 – O sistema de Mobilidade para coleta das leituras dos hidrômetros deverá ser disponibilizado para uso em dispositivos eletrônicos pela licitante atendendo aos recursos para:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

Especificação dos Itens	Atende (S/N)	Pontos
Consiste de Instalação e atualização automática do aplicativo de software para coleta de leitura nos dispositivos Eletrônicos sem interferência de operadores e sem a utilização de cabos		30
Efetua o Download e Upload do movimento de leitura utilizando conexão de dados móvel e ou WI-FI sem utilização de cabos		20
Efetua o faturamento da conta de Água e Esgoto on site com impressão da imagem do hidrômetro na fatura		20
Efetua a coleta de diversas imagens sobre inconformidade da leitura e do ramal de ligação		20
Efetua a geração de registros dos eventos (log) para cada leitura, fazendo parte a navegação por telas, mensagens, ocorrências, imagens, parâmetros utilizados, faturamento, documentos impressos e toda a interação realizada com o operador (dialogo)		30
Efetua a geração da digitalização da fatura impressa		30
Efetua o rastreamento do roteiro de leitura		30
Efetua a impressão de notificação, ordem de serviço, quitação de debito, fatura de reaviso e informativo concomitantemente com a impressão da fatura de água e esgoto		20
Efetua atendimento ao cliente para emissão de segunda via independente do roteiro de leitura		30
Efetua calculo especiais para condomínios, agrupamentos de débitos e agrupamento de medição (macro e micro medição)		50
Efetua a atualização instantânea do sistema comercial na WEB com upload da fatura gerada, das imagens, da fatura digitalizada disponibilizando para consulta e arrecadação		30
Disponibilidade do sistema em plataforma Palm OS		06
Disponibilidade do sistema para outras plataformas		06
Disponibilidade do sistema em Plataforma Windows		08
Disponibilidade do sistema em plataforma para Android		20
Disponibilidade do sistema para dispositivo eletrônico Tablet		30
Permite montar e desmontar roteiros de leitura, por seqüência par/impar, zigue/zague, crescente/decrescente pelo próprio agente de coleta de leitura a qualquer momento		20
Utiliza de navegador por GPS integrado ao sistema para deslocamento a um determinado ponto de leitura		30



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

O sistema efetua o registro sobre o rastreamento pelas coordenadas de GPS do trajeto percorrido desde o início na base até o término das atividades retornando na base		30
O sistema, por meio de dispositivo TABLET, possui recursos para o monitoramento do roteiro efetuado pelo agente de leitura desde o início e retorno à base com informações sobre a distância percorrida e o tempo total do percurso com animação sobre o sentido de direção do percurso, a localização geo-referenciada de cada unidade consumidora e suas respectivas informações cadastrais sinalizadas e coloridas conforme o evento realizado, ou seja, possibilitando selecionar e ver diretamente no mapa as leituras realizadas, faturamentos ocorridos, faturas impressas e não impressas, reaviso impresso e não impresso, impressão de informativo, ordem de serviço gerada, emissão de notificação, excesso de consumo, imóvel fechado, com ajustamento cadastral e de forma a permitir a seleção individual, de alguns ou de todos os itens		50
Pontuação Máxima Possível		510

SUBFATOR M2 – O sistema de Mobilidade para a execução de ordem de serviço em campo deverá ser disponibilizado para uso em dispositivos eletrônicos pela licitante atendendo aos recursos para:

Especificação dos Itens	Atende (S/N)	Pontos
Consiste de instalação e atualização automática do aplicativo de software para execução de ordem de serviço sem interferência de operadores e sem a utilização de cabos		30
Disponibilidade do sistema em plataforma Palm OS		06
Disponibilidade do sistema para outras plataformas		06
Disponibilidade do sistema em Plataforma Windows		08
Disponibilidade do sistema em plataforma para Android		20
Disponibilidade do sistema para dispositivo eletrônico Tablet		30
Permite Visualizar ordem de serviço disponível para execução		20
Permite visualizar as ordens de serviços reservadas para execução		20
Permite visualizar as ordens de serviços executadas		20
Permite selecionar e realizar o download da ordem de serviço para		20



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

execução em campo		
Permite efetuar a devolução da ordem de serviço reservada		20
Permite visualizar no mapa a localização geográfica da ordem de serviço antes e depois de ser reservada		20
Permite efetuar download de inúmeras ordens de serviços para serem reservadas e ou executadas		20
Permitir suspender a execução de uma ordem de serviço para execução de outra ordem de serviço e assim sucessivamente, retornando a anterior ao serem concluídas		30
Permite que ao executar uma ordem de serviço ela possa ser substituída por outra da mesma natureza de forma automatizada e orientado por script sobre fluxo de trabalho		30
Permite a execução da ordem de serviço com visualização das informações e entradas de dados em telas específicas para cada tipo de serviço, compreendendo todos os serviços relacionados, tais como ligação, religação, corte, vistoria, fiscalização etc...		30
Permite a captura de diversas imagens sobre a execução da ordem de serviço		20
Permite utilizar navegador por GPS integrado ao sistema para efetuar deslocamento a um determinado ponto para execução do serviço		30
Permite efetuar o rastreamento sobre o deslocamento total do percurso diário sobre a execução dos serviços		30
Permite efetuar o rastreamento para cada ordem de serviço		30
Permite que a qualquer momento possa ser registrada informações de qualquer natureza ou imagens vinculando automaticamente nas ordens de serviços e de forma que possam ser visualizadas no sistema de gestão comercial na ordem em que as informações foram geradas, possibilitando armazenar tantas quantas forem as informações e ou imagens		30
Pontuação Máxima Possível		470

SUBFATOR M3 – O sistema de Mobilidade para Gestão sobre o controle e monitoramento da execução de ordem de serviço em campo deverá ser disponibilizado pela licitante para uso em dispositivo TABLET atendendo aos recursos para:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

Especificação dos Itens	Atende (S/N)	Pontos
Consiste de instalação e atualização automática do aplicativo de software para gestão da execução de ordem de serviço sem interferência de operadores e sem a utilização de cabos		30
Disponibilidade do Sistema de Gestão de mobilidade para execução de serviços em dispositivo eletrônico TABLET, permitindo acessar, sincronizar e publicar no site diretamente no sistema de Gestão Comercial de Saneamento		30
Permitir o monitoramento sobre as execuções de serviços em campo individual por serviço em execução como também todos os serviços		30
Permite o acompanhamento das ordens de serviços geradas e não distribuídas, aguardando execução, em execução, devolvidas, rejeitadas e concluídas		30
Permite visualização dos tempos das ordens de serviços em execução, dos tempos das ordens de serviços executadas e seus respectivos rastreamentos		30
Permite a distribuição das ordens de serviços por dispositivo TABLET com localização dos prestadores de serviços e suas respectivas distâncias		50
Permite efetuar a distribuição das ordens de serviços aos usuários que irão realizar a execução em campo		30
Permite selecionar diretamente no mapa classificando pela menor distancia os usuários em relação a localização geográfica da ordem se serviço a ser executada		30
Permite inserir registro de atendimento nas ordens de serviços que estiverem aguardando distribuição, nas ordens de serviços que estiverem em processo de execução com o usuário em campo e nas ordens de serviços executadas		30
Permitir visualizar em tempo real os registros de atendimento e as imagens que o usuário estiver inserindo nas ordens de serviços em execução em campo		30
Permitir enviar e receber mensagens para o usuário que estiver efetuando a execução de serviços em campo		30
Permitir visualizar no mapa a localização de todos os usuários e suas respectivas distancias com a base operacional e entre os		30



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

usuários		
Permitir a geração de relatórios no formato PDF sobre as ordens de serviços agendadas, em andamento de execução e executadas com possibilidade de envio por e-mail		30
Permitir efetuar pesquisas na WEB por tipo de ordem de serviço e por meio de gráficos		30
Possui interação sincronizada entre o uso pelo dispositivo TABLET com o sistema de retaguarda na WEB com funcionalidades idênticas e de forma possibilitar a alternância sobre o controle operacional da gestão de serviços		50
Pontuação Máxima Possível		490

Pontuação Fator Sistema de Mobilidade – NM	1470
---	-------------

2.5 Nota fator Integração – NI

O licitante será pontuado, neste item, pela declaração de pleno atendimento aos itens relacionados em conformidade ao termo de referencia.

A Nota do Fator Integração – NI será atribuída com os seguintes critérios:

SUBFATOR I1 – O modulo de Integração com o Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) do sistema de Gestão Comercial deverá ser disponibilizado pela licitante atendendo aos recursos para:

Especificação dos Itens	Atende (S/N)	Pontos
Efetua a integração com o Serviço de Proteção ao Crédito pelo modo online para as inclusões e exclusões de registros dos clientes inadimplentes		30
Provem controle sobre todas as operações e critérios de identificação de débitos inadimplentes, por período de vencimento, reenvio programado e cancelamento automático por quitação e ou renegociação do débito		40
Reflete em todas as aplicações e base de dados do sistema de gestão Comercial a situação dos clientes sobre seus débitos em restrição		30



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

Pontuação Máxima Possível	100
----------------------------------	------------

SUBFATOR I2 – O modulo de Integração com o Fórum do sistema de Gestão Comercial deverá ser disponibilizado pela licitante atendendo aos recursos para:

Especificação dos Itens	Atende (S/N)	Pontos
Efetua a integração com o Fórum para protocolo da execução fiscal gerados pelo modulo da divida ativa do sistema de Gestão Comercial dos clientes com débito no período que compreende o exercício fiscal sobre a lançadoria do débito em divida ativa		30
Provem de controle sobre todas as operações e critérios de identificação de débitos inadimplentes, por exercício fiscal compreendendo a geração da divida ativa, notificações, certidões e execução fiscal		30
Reflete em todas as aplicações do sistema de gestão Comercial a situação de lançadoria em divida ativa com execução fiscal dos clientes em relação aos processos de refaturamento, pagamentos, renegociações e parcelamentos		40
Pontuação Máxima Possível		100

Pontuação Fator Hospedagem base de dados – NM	200
--	------------

2.6 Nota Fator Exteriorização Base de Dados - NE

O licitante será pontuado, neste item, pela declaração de pleno atendimento aos itens relacionados em conformidade ao termo de referencia.

A Nota do Fator Exteriorização Base de Dados – NE será atribuída com os seguintes critérios:

SUBFATOR E1 – O modulo de Exteriorização Base de Dados do sistema de Gestão Comercial deverá ser disponibilizado pela licitante atendendo aos recursos para:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

Especificação dos Itens	Atende (S/N)	Pontos
Efetua a geração segmentada das estruturas das tabelas em formato texto, contendo no leiaute informações sobre nome da tabela, nome das colunas, tipos das colunas e tamanho das colunas		30
Efetua a geração da base de dados cadastral e financeira respectivos aos leiautes das tabelas em formato texto e em um único volume		40
Disponibiliza processos em segundo plano para geração da exteriorização dos dados em horários pré estabelecidos e que não coincidam com o horário de expediente		30
Pontuação Máxima Possível		100

Pontuação Fator Exteriorização Base de Dados - NE	100
--	------------